



Governo do Amazonas concede reajuste na data-base de servidores da Educação

Diego Peres/Secom



O novo valor será pago a partir da folha de setembro. O retroativo de março a agosto de 2024 será pago de outubro a dezembro

Aumento beneficiará mais de 49 mil profissionais da rede estadual de ensino

O Governo do Estado vai conceder reajuste salarial de 4,5%, referente à data-base de 2024, para mais de 49 mil profissionais da rede estadual de Educação do Amazonas. O aumento alcança servidores ativos, aposentados e pensionistas da capital e interior. No final do mês de julho, foram confirmados também os reajustes para as áreas da Segurança, Saúde, Setor Primário e Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

O novo valor será pago a partir da folha de setembro. O retroativo de março a agosto de 2024 será pago de outubro a dezembro. De acordo com dados da Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead), o aumento representará um impacto anual de R\$ 120,8 milhões.

Foram convidados para a reunião os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (Sinteam), Associação dos Servidores Administrativos da Educação do Amazonas (Avamseg) e Asprom/

Sindical- Sindicato dos Professores e Pedagogos de Manaus.

Outras áreas

No dia 29 de julho, foi anunciado o reajuste dos servidores da Segurança referente à data-base de 2023, no valor percentual de 4,65% para a Polícia Militar (PMAM), Corpo de Bombeiros (CBMAM) e Polícia Civil (PC-AM).

O impacto mensal no orçamento estadual será de R\$ 9,9 milhões, totalizando mais de R\$ 131 milhões anuais. Mais de 18 mil servidores serão beneficiados, incluindo 13.312 militares da PM, 1.678 bombeiros e 3.112 policiais civis, entre escrivães, investigadores, delegados, peritos, comissários e administrativos.

O governador Wilson Lima também anunciou os reajustes salariais de servidores da Segurança, Setor Primário e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Para o setor primário foi dado um aumento total de 7,87% para os servidores efetivos do Setor Primário, sendo 4,18% referente à data-base de 2023 e 3,69% de 2024. O aumento beneficiará 890 servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal

Sustentável do Amazonas (Idam) e Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf).

Já para UEA foi confirmado o pagamento das datas bases de 2019 (4,94%), 2020 (2,40%) e 2021 (6,76%), totalizando um aumento salarial de 14,1%, para 1.432 docentes e funcionários administrativos da Universidade do Estado do Amazonas a partir de 2025.

Posteriormente, foi feito o anuncio de reajuste salarial de 3,69% para os trabalhadores estatutários da Saúde, referente à data-base de 2024. Mais de 22 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas foram beneficiados pela concessão. De acordo com a Sead, o impacto mensal do reajuste no orçamento do Estado será de R\$ 3,8 milhões, enquanto o anual R\$ 51 milhões.

Todos os reajustes de data-base começam a ser pagos a partir de setembro e os valores retroativos entre os meses de outubro e dezembro. Além das datas-bases, houve mudança no decreto que normatiza o pagamento do vale alimentação, que passará a ser pago, também, para todos os servidores públicos afastados de suas funções por licença médica, licença prêmio e servidoras em licença maternidade.

Estiagem 2024: Governo do Amazonas monta estratégias de atenção primária à saúde nos municípios do interior

Divulgação e Evandro Seixas/SES-AM



Educação, monitoramento, apoio técnico e articulação intra e intersectorial estão entre as ações programadas

Como parte das ações do plano de contingência do Governo do Amazonas para reduzir os efeitos da seca prevista para este ano, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) está adotando estratégias voltadas à Atenção Primária à Saúde (APS), como apoio aos municípios que podem ser afetados pelo desastre climático.

Foram definidos eixos de atuação para otimizar os recursos necessários à assistência e ao acompanhamento das populações atingidas, que incluem educação, monitoramento, apoio técnico e articulação com unidades da SES e órgãos municipais, estaduais e federais.

A Secretária de Saúde, Nayara Maksoud destaca que o trabalho está sob a coordenação da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde (Seaps) da SES-AM. “Todo o trabalho desenvolvido faz parte do plano criado pelo Governo do Amazonas para o período de estiagem e que abrange as demais secretarias estaduais”, ratificou.

O eixo de educação em saúde prevê a promoção de cursos de capacitação voltados para

vigilância nutricional e imunização; prevenção de diarreia, infecção intestinal e outras doenças difundidas por água contaminada; manejo de doenças respiratórias agudas; orientações para manutenção do pré-natal e referentes ao apoio à amamentação, entre outros.

Na parte de monitoramento, as equipes multiprofissionais serão treinadas para o acompanhamento e identificação dos municípios que dispõem de plano de ação para assistência à



saúde de comunidades ribeirinhas isoladas e suporte às ações de enfrentamento.

Também será realizado apoio técnico semanal aos municípios que apresentarem quedas de cobertura vacinal.

Além disso, em parceria com a Central de Medicamentos do Amazonas (Cema), a dis-

tribuição dos insumos do programa de Planejamento Familiar, do governo federal, bem como a articulação junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) para a participação dos Agentes Indígenas de Saúde em curso de vigilância nutricional e imunização.

O principal papel da Atenção Primária à Saúde é a reorganização e reordenação da rede para acolhimento dos pacientes, considerando que é a porta preferencial de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ações da SES-AM

Dentro do plano de enfrentamento desenhado pelo Governo do Amazonas, a Secretaria de Estado de Saúde já enviou quase 200 toneladas de medicamentos e insumos para os

municípios das calhas do Madeira, Juruá, Purus e Alto Solimões, onde o problema da estiagem costuma ser mais grave.

O plano de contingência da SES-AM inclui, ainda, o fortalecimento da Telessaúde para consultas on-line, e a remoção de pacientes em casos emergenciais.

Divulgação/SSP



Os números são resultado do trabalho integrado entre Polícia Militar e a Polícia Civil, com o apoio da Polícia Técnico-Científica e Corpo de Bombeiros

Manaus fecha primeiro semestre com menor número de homicídios dos últimos 15 anos

De acordo com dados do Ciesp, Manaus alcançou 24% de redução em comparação ao mesmo período do ano passado

Manaus registrou durante o primeiro semestre de 2024, o menor número de homicídios dos últimos 15 anos. O menor percentual deste tipo de crime foi alcançado em 2009, quando a capital contabilizou 330 crimes. Para o secretário de Segurança Pública (SSP-AM), coronel Vinícius Almeida, os números são resultado do trabalho integrado entre da Polícia Militar (PMAM) e a Polícia Civil (PC-AM) com o apoio da Polícia Técnico-Científica (DPTC) e Corpo de Bombeiros (CBMAM).

“Todos os dias, nossas polícias têm trabalhado muito fortemente em todo o estado. Com isso, nesses últimos seis meses, conseguimos salvar 108 vidas. E vamos continuar assim, trabalhando muito para levar segurança

pública para o cidadão e iremos avançar cada vez mais, seja apreendendo drogas, prendendo traficante, homicidas, mas também patrulhando”, destacou o secretário.

Números no CGD

Os números registrados pela capital foram apresentados, no dia 31 de julho, pelo coordenador do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp), tenente-coronel Rouget Brito, durante o 26º Ciclo de Gestão para Desempenho (CGD).

A apresentação, no Centro Integrado de Comando e Controle do Amazonas (CICC), contou com a presença dos comandantes dos Bata-

lhões da Polícia Militar (PMAM), dos delegados distritais e especializados da Polícia Civil (PC-AM), entre eles Daniel Antony, adjunto da Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros (DEHS), e dos representantes do DPTC.

Conforme os dados do Ciesp, Manaus registrou nos últimos seis meses 318 homicídios, sendo que em 2023, esse quantitativo durante o mesmo período foi de 416 mortes, uma redução de cerca de 24%.

“Nós conseguimos obter uma redução significativa nos números de homicídios, neste primeiro semestre, e seguimos para continuar essa redução, e essa interação entre as polícias do nosso estado”, enfatizou o delegado.

Os números mostram que o primeiro semestre de 2024 foi o que apresentou o menor número de homicídios dos últimos 15 anos. De acordo com a série histórica acompanhada pelo Ciesp, o menor quantitativo havia sido registrado em 2009, quando Manaus registrou 330 crimes.

“Estamos com os dados de homicídios do primeiro semestre consolidados e eles nos mostram que tivemos o menor número de homicídios da capital dos últimos 15 anos e lembramos que a capital está no quarto ano de redução sequencial de homicídios”, lembrou o coordenador do Ciesp, tenente-coronel Rouget Brito.



Público recorde consagra o 66º Festival Folclórico do Amazonas, em Manaus

David Martins / Secretaria de Cultura e Economia Criativa



O evento reuniu um público recorde de mais de 100 mil pessoas, consolidando-se como um dos maiores festivais culturais do estado

O 66º Festival Folclórico do Amazonas realizado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, teve público recorde. Foram mais de 100 mil pessoas que passaram pelo evento realizado, entre os dias 13 e 24 de julho, no Centro Cultural Povos da Amazônia, zona sul de Manaus. A apuração das notas do Festival - Categoria Ouro aconteceu dia 30 de julho e consagrou os campeões das 14 categorias de dança.

A assessora do Departamento de Eventos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Beatriz Brilhante, destacou o sucesso do festival: “Esse ano a gente conseguiu ter um público rotativo de mais de 100 mil pessoas, foi um recorde na história”, comemorou.

“Conseguimos também unificar os bois, que antigamente eram divididos nas categorias Master A e Master B de bois-bumbás de Manaus, o que também obteve uma avaliação muito boa deles. Tivemos vários momentos históricos este ano”, afirmou.

Resultados das Categorias

A Quadrilha Caipira na Roça venceu com 179,9 pontos a categoria Quadrilha Tradicional. A apresentação destacou a saga de Pedro Malasarte, personagem que ao chegar no Brasil, transformou-se em uma figura semelhante a Robin Hood.

Ciranda

Já a Ciranda do Binha venceu com 259,8 pontos sua categoria. A Ciranda explorou a formação de círculos através das civilizações.

Dança Nordestina

A Dança Nordestina Cabras de Lampião venceu com 219,7 pontos. A dança apresentou a história de Pernambuco em cores e coreografias.

Dança Internacional

O grupo Caxemira, que concorria na categoria dança internacional, venceu com 120 pontos. Na arena o grupo apresentou o espetáculo “Padmavati e o Velho de Fogo por Amor e Honra”, que consagrou a vitória do grupo com o tetracampeonato na categoria Ouro.

Cacetinho e Povos Indígenas

Na categoria Cacetinho, a dança Baniwa venceu com 259,4 pontos, apresentando o tema “Tribos: Um grito pela resistência tribal”. Entre os Povos Indígenas, Maués conquistou a vitória com 236,7 pontos.

Quadrilha alternativa e Dança do Café

Na Quadrilha Alternativa, Furacão Mistura de Ritmos triunfou com 199,7 pontos, sob a pre-

Apuração revelou os vencedores das 14 modalidades de danças folclóricas do festival

sidência de Thaur André. A Dança do Café foi vencida pelo Café do Ajuricaba com 200 pontos.

Dança Regional e Quadrilha Cômica

O Grupo Serafina garantiu a vitória na Dança Regional com 219,3 pontos, marcando o bicampeonato do grupo liderado por Matita Pereira. Na Quadrilha Cômica, a Folia e Fuletagem alcançou 219,5 pontos com o tema “Planeta Xuxa”, conquistando seu primeiro título na Categoria Ouro.

Quadrilha de Duelo e Dança Afro

Na Quadrilha de Duelo, Os Intocáveis na Roça venceram com 199,4 pontos. A Dança Afro foi vencida pelo Candomblé Afro com 180 pontos.

Garrote Regional e Garrote Tradicional

O Garrote Regional foi sagrado campeão pelo grupo Estrelinha, enquanto o Garrote Tradicional teve como vencedor o Brilho do Campo, com 760,5 pontos. O 66º Festival Folclórico do Amazonas mais uma vez destacou a riqueza cultural e a diversidade de tradições folclóricas do estado, celebrando os talentos e a dedicação dos participantes em cada categoria.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 1

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 4

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 11

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 11

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 11

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 12

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 13

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA..... 13

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 13

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 15

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF..... 15

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 16

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 16

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 17

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 17

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 18

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS..... 18

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anamá 1

Apuí 1

Manacapuru..... 2

Presidente Figueiredo 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.994, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.801.996,13 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.994, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
	0011	A	1.605.123	3390		55.310,05				
	0011	A	1.605.123	3390		60.474,21				
	0011	A	1.605.123	3390		64.537,37				
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0011	A	1.605.123	3350		1.621.674,50				
TOTAL						1.801.996,13				
TOTAL POR SECRETARIA										1.801.996,13
Protocolo 190317										

DECRETO Nº 49.995, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.090.515,57 (HUM MILHÃO, NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.995, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.501.100	3390			1.090.515,57			
TOTAL							1.090.515,57			
TOTAL POR SECRETARIA										1.090.515,57
Protocolo 190318										

DECRETO Nº 49.996, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.926.599,33 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.996, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores										
	0001	A	1.500.100	3390			3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.201	3190	36.788,55					
TOTAL						36.788,55				
TOTAL POR SECRETARIA										36.788,55

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação				24.321,88		
	0001	P	1.759.201	4490						
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04	128	3259	2798	Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda			80.962,88			
	0001	A	2.759.201	3390						
TOTAL							80.962,88	24.321,88		
TOTAL POR SECRETARIA										105.284,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade			10.734,19			
	0001	A	1.500.121	3390						
TOTAL							10.734,19			
TOTAL POR SECRETARIA										10.734,19

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	2153	Atendimento a Ocorrências			100.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390						
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	Valorização do Profissional da Educação Básica			246.200,00			
	0001	A	1.500.121	3390						
12	362	3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio			34.822,80			
	0008	A	1.552.252	3390						
12	361	3283	2768	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental			134.081,36			
	0002	A	1.552.252	3390						
	0003	A	1.552.252	3390			35.558,27			
	0004	A	1.552.252	3390			152.484,46			
	0006	A	1.552.252	3390			10.709,35			
	0007	A	1.552.252	3390			15.812,20			
	0008	A	1.552.252	3390			17.408,85			
	0008	A	1.552.252	3390			36.276,90			
	0008	A	1.552.252	3390			230.907,60			
	0009	A	1.552.252	3390			17.330,00			
	0010	A	1.552.252	3390			135.985,50			
12	122	3283	2777	Locação de Imóveis para Unidades Administrativas			12.440,59			
	0011	A	1.500.121	3390						
TOTAL							1.080.017,88			
TOTAL POR SECRETARIA										1.080.017,88

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17	512	3300	1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais				1.130.000,00		
	0011	P	1.501.156	4490						
TOTAL								1.130.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.130.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			232.714,00			
	0001	A	1.501.201	3390						
TOTAL							232.714,00			
TOTAL POR SECRETARIA										232.714,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						1.231.059,95
	0001	A	1.704.145	9999						
TOTAL										1.231.059,95
TOTAL POR SECRETARIA										1.231.059,95
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.926.599,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126	Pessoal e Encargos Sociais			3.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3190						
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2001	Administração da Unidade			36.788,55			
	0001	A	1.501.201	3390						
TOTAL							36.788,55			
TOTAL POR SECRETARIA										36.788,55

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.759.201	3390		24.321,88			
		0001	P	2.759.201	3390		80.962,88			
TOTAL							105.284,76			
TOTAL POR SECRETARIA										105.284,76

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		10.734,19			
TOTAL							10.734,19			
TOTAL POR SECRETARIA										10.734,19
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		231.059,95			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.231.059,95			
TOTAL POR SECRETARIA										1.231.059,95

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 244 3264 2655 - Prevenção à Violência com Grupos Sociais Vulneráveis										
		0001	A	1.501.160	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.121	3390		12.440,59			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.121	4490		228.628,08			
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
		0001	A	1.500.121	3390		17.571,92			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
		0011	A	1.552.252	3390		167.302,41			
		0011	A	1.552.252	3390		582.975,18			
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
		0001	A	1.552.252	3390		71.099,70			
TOTAL							851.389,80	228.628,08		
TOTAL POR SECRETARIA										1.080.017,88

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
		0011	P	1.501.156	3390		1.130.000,00			
TOTAL							1.130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.130.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		232.714,00			
TOTAL							232.714,00			
TOTAL POR SECRETARIA										232.714,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										6.926.599,33
Protocolo 190319										

DECRETO Nº 49.997, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.231.059,95 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.997, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.100	3390		231.059,95			
		0001	A	1.501.100	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.231.059,95			
TOTAL POR SECRETARIA										1.231.059,95
Protocolo 190320										

DECRETO Nº 49.998, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$797.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$672.500,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.998, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
		0001	A	2.759.201	3390		13.000,00			
		0001	A	2.759.201	4490			9.500,00		
02 061 3291 2581 - Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ/AM										
		0001	A	2.759.201	3390		650.000,00			
TOTAL							663.000,00	9.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										672.500,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
		0001	A	2.759.201	3390		125.000,00			
TOTAL							125.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										797.500,00
Protocolo 190321										

DECRETO Nº 49.999, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.603.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.999, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0001	P	2.603.232	4490			980.000,00		
TOTAL								980.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										980.000,00
Protocolo 190322										

DECRETO Nº 50.000, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.000, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		500.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		500.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		500.000,00			
TOTAL							1.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
0001	A	1.501.160	9999		500.000,00
TOTAL					1.600.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.600.000,00
Protocolo 190324					

DECRETO Nº 50.001, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$42.081.542,85 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.001, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA										
		0001	E	1.501.160	3360		2.081.542,85			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		5.000.000,00			
TOTAL							7.081.542,85			
TOTAL POR SECRETARIA										7.081.542,85
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		5.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3350		10.000.000,00			
TOTAL							15.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000.000,00
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 244 3300 1548 - Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
		0011	P	1.500.121	3340		20.000.000,00			
TOTAL							20.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										42.081.542,85

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490	Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro						
	0001	A	1.500.121	3190	20.000.000,00					
TOTAL					20.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										20.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	2.081.542,85				
		0001	A	1.501.160	3190	5.000.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	5.000.000,00				
TOTAL					12.081.542,85					
TOTAL POR SECRETARIA										12.081.542,85

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.160	3190	10.000.000,00				
TOTAL					10.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										42.081.542,85

Protocolo 190326

DECRETO Nº 50.002, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.291.531,47 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.002, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		5.700.000,00			
TOTAL							5.700.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.700.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	Atendimento Jurídico Especializado						
		0001	A	1.500.100	3390		519.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		981.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.100	3390		339.460,00			
12	362	3283	2529	Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica						
		0001	A	1.500.100	3390		1.193.833,56			
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.500.100	3390		2.036.760,00			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	1.500.100	3390		2.417.221,61			
12	361	3283	2746	Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.500.100	3390		5.104.256,30			
TOTAL							11.091.531,47			
TOTAL POR SECRETARIA										11.091.531,47
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										18.291.531,47
Protocolo 190328										

DECRETO Nº 50.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.092.142,37 (HUM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.170	3350		1.813,76			
		0001	A	1.501.170	3390		1.037,10			
		0001	A	1.501.170	3390		25.058,37			
		0001	A	1.501.170	3390		121.546,04			
		0001	A	1.501.170	3390		183.403,43			
		0001	A	1.501.170	3390		252.045,19			
		0001	A	1.501.170	4490			172.600,00		
15	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.501.170	3390		102.714,00			
15	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.501.170	3390		3.731,27			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
15	126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação						
		0001	P	1.501.170	3390		41.080,64			
15	126	3229	1558	Adequação e Desenvolvimento de Sistemas Estruturantes - Padrão Mínimo						
		0001	P	1.501.170	3390		94.970,20			
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1207	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano						
		0011	P	1.501.170	4490		2.233,33			
		0011	P	1.501.170	4490		8.000,00			
		0011	P	1.501.170	4490		81.909,04			
TOTAL							827.400,00	264.742,37		
TOTAL POR SECRETARIA										1.092.142,37

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DA CONTINGENCIA				
FISCAL										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		0001	A	1.501.170	9999			92.142,37		
		0001	A	1.501.170	9999			1.000.000,00		
TOTAL									1.092.142,37	
TOTAL POR SECRETARIA									1.092.142,37	
Protocolo 190329										

DECRETO Nº 50.004, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$70.517,11 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.004, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS										
40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		1.348,13			
		0001	A	1.500.100	3390		6.501,00			
		0001	A	1.500.100	3390		11.600,00			
		0001	A	1.500.100	3390		35.936,08			
		0001	A	1.500.100	3391		3.500,00			
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.500.100	3390		5.237,50			
04	122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
		0001	A	1.500.100	3390		6.394,40			
TOTAL							70.517,11			
TOTAL POR SECRETARIA										70.517,11

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA				RESERVA DE CONTINGENCIA		
FISCAL										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência						
	0001	A	1.500.100	9999					70.517,11	
TOTAL									70.517,11	
TOTAL POR SECRETARIA									70.517,11	
Protocolo 190330										

DECRETO Nº 50.005, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.005, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0003	A	1.501.160	3350		150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	Reserva Técnica	
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					150.000,00
Protocolo 190331					

DECRETO Nº 50.006, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$765.904,96 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.006, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs						
		0007	A	1.500.121	3390		665.904,96			
TOTAL							665.904,96			
TOTAL POR SECRETARIA										665.904,96
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2790	Reserva Técnica de Bancada						
		0001	A	1.500.121	9999					100.000,00
TOTAL										100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										765.904,96

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
		0011	A	1.500.121	3390		219.206,66			
10	302	3305	2283	Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
		0001	A	1.500.121	3390		244.557,30			
10	302	3305	2782	Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado						
		0001	A	1.500.121	3390		202.141,00			
TOTAL							665.904,96			
TOTAL POR SECRETARIA										665.904,96

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12	361	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.500.121	3350			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										765.904,96
Protocolo 190332										

DECRETO Nº 50.007, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
CONCEDE pensão mensal à **MARILENE BARROS DE SOUZA**, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ - CÍVEL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0002230-34.2014.8.04.4400;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00870/2024, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01168/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011606/2024-77,
DECRETA:
Art. 1.º Fica concedida à Senhora **MARILENE BARROS DE SOUZA**, pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 01/09/2056, data em que a vítima Everton de Souza Ferreira, completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até o falecimento da beneficiária, o que advir primeiro.
Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190358

DECRETO Nº 50.008, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM, que identifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO NDO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0653582-40.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão funcional do Autor **JAIR DE SOUZA GOMES** no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 4;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01632/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM, por intermédio do Ofício n.º 0374/2024 - GDP/FUHAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008863/2024-21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **JAIR DE SOUZA GOMES**, Matrícula n.º 112.258-4B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUAM, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
Técnico de Patologia Clínica	C	4	Técnico de Patologia Clínica	D	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190378

DECRETO Nº 50.009, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0755353-61.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença *a quo* para julgar parcialmente procedente a ação, determinando a promoção do Recorrente **DEUSDETE SENA RODRIGUES**, à Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias, a contar de março de 2021;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01439/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.622/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.08095/2024-06,
DECRETA:
Art. 1.º Fica promovido, a contar de março de 2021, o servidor **DEUSDETE SENA RODRIGUES**, Matrícula n.º 206.154-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190359

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos autos judiciais identificados no item I deste Decreto, em que são Autores: **JOANE NAOKO HAZAOKA VIEIRA, JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA, NAÍRA IZABEL DA SILVA PAES, LUZIA ARAÚJO OLIVEIRA e GLAUCO COELHO MOTA**;

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que matriculou os candidatos no Curso de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas Bombeiro Militar e, por conseguinte, incluiu no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Complementar n.º 006/Campos de Ensino I/IESP/2024, de 17 de janeiro de 2024 e a Portaria n.º 012/Campos de Ensino I/IESP/2024, de 22 de abril de 2024, que matriculou os candidatos no Curso de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar respectivamente de 16 de janeiro e 1.º de março de 2024;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, publicada no Boletim Geral n.º 104, de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01667/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002675/2024-90, resolve

I - INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 07 de maio de 2024, no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, os candidatos abaixo identificados:

CARGO: 2.º Tenente Enfermeiro		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL
1.ª	JOANE NAOKO HAZAOKA VIEIRA	n.º 0572161-57.2023.8.04.0001
2.ª	JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA	n.º 0526886-85.2023.8.04.0001
3.ª	NAÍRA IZABEL DA SILVA PAES	n.º 0539053-37.2023.8.04.0001
4.ª	LUZIA ARAÚJO OLIVEIRA	n.º 0444176-71.2024.8.04.0001
CARGO: 2.º Tenente Farmacêutico		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL
1.ª	GLAUCO COELHO MOTA	n.º 0907980-16.2022.8.04.0001

II - Caso a ordem judicial que ampara os Autores seja cassada, revogada ou suspensão, estes serão excluídos das fileiras da Corporação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190363

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 274/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAHN ISRAEL RIBEIRO HORTENCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190367

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 195/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 635/2024-ASJUR/SSP/AM, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.017965/2024-74, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de julho de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAMILA CAVALCANTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 232.750-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190370

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006640-60.2023.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança postulada, para determinar a promoção do Impetrante **LUIZ AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04205/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Geral do Estado; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012544/2023-50, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LUIZ AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO (13704)**, Matrícula n.º 148.861-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190372

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003814-27.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **MARIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, com efeitos financeiros a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04341/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008673/2024-24, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13,

inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MARIO CARDOSO DE OLIVEIRA (13858)**, Matrícula n.º 150.090-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190374

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDRÉ FERNANDO NOGUEIRA TAVARES**, nos autos da Ação n.º 0044669-26.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00537/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o policial militar à graduação de 1.º Sargento PM, com efeitos funcionais a contar de 21 de abril de 2023 e efeitos financeiros a partir de 1.º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011122/2024-28, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ANDRÉ FERNANDO NOGUEIRA TAVARES (16586)**, Matrícula n.º 169.621-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de agosto de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190377

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004632-13.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **JANSEM COSTA MOREIRA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04314/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007702/2024-30, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JANSEM COSTA MOREIRA (16789)**, Matrícula n.º 169.898-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190379

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RÔMULO ALDO CARVALHO DA SILVA**, nos autos da Ação n.º 0044628-59.2024.04.1000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00541/2024-CPRAC, no sentido de promover o policial militar à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Quadro Especial de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 31 de dezembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 1.º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011630/2024-06, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **RÔMULO ALDO CARVALHO DA SILVA (18215)**, Matrícula n.º 189.463-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de agosto de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190380

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008111-14.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **ROBERTO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, ao posto de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04315/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008464/2023-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ROBERTO GOMES DE CARVALHO JUNIOR (18208)**, Matrícula n.º 189.596-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190381

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003259-44.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para reconhecer o direito líquido e certo da Impetrante **AMÂNDIA FLORES DA SILVA**, sem efeitos patrimoniais retroativos, nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04280/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover a Impetrante à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008136/2024-84, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **AMÂNDIA FLORES DA SILVA (21045)**, Matrícula n.º 215.721-7 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190382

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CLEUTON OLIVEIRA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000162-02.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01854/2024, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, encaminhada pelo Ofício n.º 04344/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005813/2024-02, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CLEUTON OLIVEIRA SILVA (1037)**, Matrícula n.º 226.754-3 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190383

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003983-14.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **WARLLISON GOMES DE SOUSA**, à graduação de 3.º Sargento BM, com efeitos financeiros a contar da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04309/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008674/2024-79, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **WARLLISON GOMES DE SOUSA (1112)**, Matrícula n.º 226.085-9 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190384

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000242-63.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **WEBERTON MEIRELES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04370/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008771/2024-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **WEBERTON MEIRELES (1009)**, Matrícula n.º 226.774-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190385

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0799195-57.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, determinando a progressão do Requerente **FERNANDO CEZAR FAÇANHA FONSECA**, à Classe Especial, do cargo de Perito Legista, referente à promoção de 2016;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado Cível interposto na mencionada ação ordinária, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, reformando a sentença, para declarar a prescrição das parcelas devidas que sejam anteriores a 22.11.2017, mantendo a sentença em seus demais termos;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02242/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 3020/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 09;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011319/2024-67, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, referente à promoção de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FERNANDO CEZAR FAÇANHA FONSECA**, Matrícula n.º 129.932-8D, da 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Perito Legista do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190386

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL D EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0416455-81.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso para, no mérito, dar provimento ao recurso interposto por **LUCIANE LINK NARZETTI**, determinando a promoção da servidora à Classe Especial, nos moldes do que determina a Constituição Estadual, com o consequente pagamento das verbas recorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02180/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado à Polícia Civil do Estado do Amazonas e no Ofício n.º 02424/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Civil do Estado do Amazonas feita por meio do Ofício n.º 3028/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011304/2024-07, resolve

PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **LUCIANE LINK NARZETTI**, Matrícula n.º 171.605-0 A, da 1.ª Classe para Classe Especial o cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190387

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0602736-53.2020.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção do Autor, **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2015, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2016, bem como a sua respectiva promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2017, todas pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04119/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e, à graduação de 1.º Sargento PM, através do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011424/2024-04, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS (15959)**, Matrícula n.º 161.116-0A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2015, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS (15959)**, Matrícula n.º 161.116-0A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS (15959)**, Matrícula n.º 161.116-0A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS (15959)**, Matrícula n.º 161.116-0A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MARCOS WILLIAMS MATOS DE VASCONCELOS (15959)**, Matrícula n.º 161.116-0A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190388

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0713145-62.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento parcial ao recurso interposto, reformando a Sentença recorrida, para determinar a promoção do Apelante **RAFAEL DA COSTA VIEIRA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2019, devendo retroagir os efeitos da promoção à graduação de Cabo PM, a contar de 21 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04421/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Cabo PM, por intermédio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado

no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 3.º Sargento PM, através do Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012022/2024-19, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Soldado PM **RAFAEL DA COSTA VIEIRA (19454)**, Matrícula n.º 200.010-5 C, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RAFAEL DA COSTA VIEIRA (19454)**, Matrícula n.º 200.010-5 C, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **RAFAEL DA COSTA VIEIRA (19454)**, Matrícula n.º 200.010-5 C, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RAFAEL DA COSTA VIEIRA (19454)**, Matrícula n.º 200.010-5 C, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190389

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SÂNIO AFONSO NAVEGANTE DO AMARAL**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0036429-48.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00474/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 2.ª Classe para a 1.ª Classe no cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024, bem como implementação em folha a partir do mês seguinte ao da intimação da sentença de homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010647/2024-46, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **SÂNIO AFONSO NAVEGANTE DO AMARAL**, Matrícula n.º 171.469-4A, da 2.ª Classe para

a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que a implementação em folha decorrente da promoção constante do item I deste decreto, seja a partir de 1.º de julho de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 190390

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br



**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 0489/2024-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 02/2019-CGL, de 09/07/2019, publicado no D.O.E. de 10/07/2019, visando credenciar instituições especializadas em recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito para atender à Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2019, habilitando o Instituto Trimonte de Desenvolvimento, por haver cumprido as exigências do supracitado Edital,

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos no item 2.3 do Edital,

CONSIDERANDO que a entidade credenciada se submeteu a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO os Pareceres n.ºs 114/2019-PA/PGE e 482/2019-ASS/CGL;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 0148/2024-PA/PGE de 31/07/2024; e

CONSIDERANDO o projeto básico e demais informações constantes do Processo n. 01.01.011103.010476/2024-55(PGE/AM).

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação do Instituto Trimonte de Desenvolvimento, para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários do Curso de Direito pelo período de doze meses para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto supracitado, pelo valor total estimado de R\$207.974,40 (Duzentos e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de agosto de 2024.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Portaria n.º 0489/2024-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189778

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA DO AMAZONAS S/S - COOPERCLIM**; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE N.º 004/2023-SES-AM; **OBJETO:** Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços em consultas médicas

especializadas para pacientes do SISREG, referente ao LOTE II e III; **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar de 22/07/2024 a 21/01/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 104.664,00 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 2.500.1000; N.E nº 03969 de 22/07/2024, no valor de R\$ 104.664,00 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº 01.01.017101.044433/2023-99; **Código de Identificação Único TCE:** TCECO-2ADA3-BA049-E5C54.

Manaus, 31 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189732

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**; **MODALIDADE:** ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/24-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços **PRODAM-RH** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM; **PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar de 22/07/2024 a 22/07/2029; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.760.741,00 (oito milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e um reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 146.012,35 (cento e quarenta e seis mil, doze reais e trinta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2643.0001; Elemento de Despesa: 33904004; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 3968, de 22/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged nº 01.01.017101.010900/2024-68. **Código de Identificação Único TCE:** TCECO-A6970-621F8-53495.

Manaus, 30 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189811

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 025/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.027563/2024-48. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos servidores **ROBERTO MAIA BEZERRA** - Coordenador Estadual de Regulação; e **LYANA DA SILVA PORTELA** - Téc. Niv. Sup./Coordenadora de Regulação Assistencial; **Destino e Período:** Manaus-AM / Recife-PE / Manaus-AM de 24/07 a 27/07/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica com o objetivo de conhecer detalhadamente o funcionamento, implementação e resultados obtidos com a utilização do sistema ABSENS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 25 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189725

RESENHA DE DESLOCAMENTO N.º 023/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.28335/2024-95. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **KELEM MAIA PORTELA** - Assessora; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 23/07 a 24/07/2024; **Objetivo:** Participar da 7ª Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189726

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 024/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.21869/2024-90. TORNA PÚBLICO** os deslocamentos dos servidores **FABIANA DA SILVA GURGEL** - Chefe de Departamento; **SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS** - Gerente; **FRANCILEIDE MOREIRA LIMA BINDA** - Assessora; **HYNARA MELICE DE ARAUJO BARBOSA** - Assessora; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 22/07 a 26/07/2024; **Objetivo:** Implementar o Projeto Conexão DGTES. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 24 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189731

EXTRATO - ESPÉCIE: Que se faz ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023-SES-AM; PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, e o INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 020/2023, por mais **120** (cento e vinte) **dias**, a contar de **02/08/2024 a 29/11/2024**, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº **01.01.017101.024675/2024-47 - SES-AM.**

Manaus, 1º de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189739

PORTARIA Nº 592/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.026303/2024-55; 017101.026994/2024-97; 017101.029353/2024-94; 017101.028600/2024-35; 017106.000158/2024-32; 017101.027852/2024-47; 017101.027987/2024-02; 017101.027855/2024-80; 017101.026076/2024-68; 017101.024738/2024-65/ SES-AM.
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- AURIJANE MOREIRA DE SOUZA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 223.742-3 A, 2013 a 2018, 01/02/2025 a 01/05/2025, Unidade Mista De São Sebastião Do Uatumã; **02- ANDREZA BATISTA BATALHA**, Técnica De Enfermagem, 162.638-8 C, 2016 a 2021, 09/09/2024 a 07/12/2024, CAIC Moura Tapajós; **03- ANDREIA INACIO DA SILVA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 237.903-1 A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Mista De Alvarães; **04- ELINE RAMOS DE SOUZA**, Nutricionista, 244.960-9 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, UPA 24h De Tabatinga; **05- HIDELEBRANDO TAPUDIMA IJUMA**, Auxiliar De Enfermagem, 190.804-9 A, 2011 a 2016, 01/09/2024 a 29/11/2024, Hospital Chapot Prevost; **06- KELEN TIANE FERNANDES COUTINHO**, Enfermeira, 168.558-9 B, 2015 a 2020, 01/08/2024 a 29/10/2024, Hospital Regional Jofre Cohen; **07- LUCIANE RODRIGUES CAUPER**, Técnica De Enfermagem, 165.639- 2 C, 2013 a 2018, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Mista De Alvarães; **08- MARIOLINO PANTOJA PAES**, Cozinheiro, 238.148-6 A, 2016

a 2021, 01/11/2024 a 29/01/2025, Jofre Cohen; **09- SILVANI PEREIRA DE MIRANDA**, Auxiliar De Serviços Gerais, 203.079-9 A, 2019 a 2024, 09/09/2024 a 07/12/2024, CAIC Dr. Afrânio Soares; **10- TOSKA JUVITA NONATO ALVES**, Enfermeiro, 179.857-0 B, 2015 a 2020, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Mista De Tefé. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189744

PORTARIA Nº 603/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025004/2024-01/SES-AM e Parecer Nº 0743/2024-ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
R E S O L V E:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para exercer **Mandato Eletivo** de Vereador na Câmara Municipal de Benjamin Constant, do servidor **GERSON MORAIS GOMES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 208.060-5 B, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189748

PORTARIA Nº 596/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.025570/2024-05/SES-AM e Parecer nº 0739/2024-ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
R E S O L V E: **AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, para exercer **Mandato Eletivo** de Vereador na Câmara Municipal de Itapiranga/AM, do servidor **FRANCINALDO GAMA DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional De Saúde, Matrícula nº 179.453-1 B, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.**

Manaus, 06 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189749

PORTARIA Nº 602/2024 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.024475/2024-94/SES-AM e Parecer Nº 0711/2024-ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
R E S O L V E:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para exercer **Mandato Eletivo** de Vereador na Câmara Municipal de Itacoatiara, do servidor **VALKLIMAR MENDONCA SABINO**, Aux. de Rad. Med, Matrícula nº 180.027-2 B, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189751

PORTARIA Nº 601/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.023432/2024-91/SES-AM e Parecer Nº 0636/2024 - ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
R E S O L V E:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para exercer **Mandato Eletivo** de Vereador na Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, do servidor **ISMAEL MONTEIRO MENDES FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 215.139-1 B, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189752

PORTARIA Nº 598/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA Nº 147/2024-GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 27.02.2024, Poder Executivo - Seção II, págs. 01 e 02; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.025777/2024-80/SES-AM e PARECER Nº 653/2024-NTJ-DGTES/SES-AM.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **BRUNO SARKIS DE OLIVEIRA**, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 237.808-6 A, lotada no SPA Joventina Dias, para exercer **Mandato Sindical** de Vice-Presidente do Sindicato Estadual Dos Trabalhadores De Empresas Públicas De Serviços Hospitalares Do Estado Do Amazonas - SINDSERH-AM, durante o período de **17/05/2024 a 16/05/2027. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

Manaus, 02 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189753

PORTARIA Nº 600/2024 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas** e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017121.000196/2024-05/SES-AM e Parecer Nº 0749/2024-ASJUR-ADM/SES-AM; CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;
R E S O L V E:
AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para exercer **Mandato Eletivo** de Vereador na Câmara Municipal de Nhamundá, do servidor **THAINER DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 238.556-2 A, no período de **06.07.2024 a 06.10.2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 02 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189806

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-SES-AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA; OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024 à 01/07/2025; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para concessão do Pagamento Antecipado das competências de outubro, novembro e

dezembro do referido exercício da vigência contratual ; **VALOR TOTAL: R\$ 4.772.681,88** (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: nº 3365, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.004763/2024-22 e nº 01.01.017101.000059/2024. Código único: TCECO-4240A-13B76-025A1.

Manaus, 29 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189735

EXTRATO - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME; OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 a 01/08/2025, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; b) Alterar a razão social da empresa de **IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** para **IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, conforme Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Ato Constitutivo da empresa; **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 017101 - Secretaria de Estado de Saúde; Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.600.2310; N.E. nº 4048, de 29/07/2024, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Siged nº **01.01.017101.008273/2024-03.** Código de Identificação Único TCE: TCECO-49579-AB016-FEBA2.

Manaus, 5 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189740

EXTRATO - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020-SES/AM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA; OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 15/07/2024 a 15/07/2025; b) Inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo para a concessão do Pagamento Antecipado das competências de outubro, novembro e dezembro do referido exercício da vigência contratual; **VALOR GLOBAL: R\$ 1.154.497,08** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701** - FES; Unidade Gestora: **017101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho nº. 3799 no valor de R\$ 48.104,04 (quarenta e oito mil, cento e quatro reais e quatro centavos), ficando o restante para ser empenhado posterior. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.000083/2024-30** e **01.01.017101.004235/2024-73. CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-7FC9B-8F0F6-CBEF4.**

Manaus, 26 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189741

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33913929; Fonte: 1.500.1210; NE nº 3363, no valor de R\$ 937,06 (novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.004766/2024-66. **Código de Identificação Único TCE:** TCECO-9D987-0D5AC-2F2F2.

Manaus, 31 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189743

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SAPRA LAUNDER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024 a 06/07/2025; b) Reajuste do valor em 3,925600 % referente ao IPCA, acumulado de abril/2023 a março/2024, a Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato Primitivo, a contar de 06/07/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.815,64 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2224.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; NE nº 3565/2024, no valor de R\$ 2.815,64 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.006388/2024-55, nº 01.01.017101.022479/2024-38, nº 01.01.017103.001631/2024-29 e nº 01.01.017101.001.025460/2024-29. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO TCE:** TCECO-5588A-C790C-38184.

Manaus, 25 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189754

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.001923/2024-20-SEAD. **Espécie:** Terceiro Termo Aditivo. **Data:** 31/07/2024. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa F. M INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61. **Valor:** Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2024. **Objeto:** Prorrogar o Contrato nº 006/2022-SEAD, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos (sob demanda), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903963, Fonte 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 22/07/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000571, no valor de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de julho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189733

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO Nº68/2024

DATA DA ASSINATURA: 07.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **CACILDA CASTRO PEREIRA**, **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Benjamin Constant: **(ID-143943)** Abóbora **(144 Kg)**; **(ID-143916)** Banana, Maçã **(239 Kg)**; **(ID-143910)** Cheiro Verde **(34 Kg)**; **(ID-143906)** Limão **(91 Kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(431 Kg)**; **(ID-143945)** Milho Verde, espiga **(34 Kg)**; **(ID-145194)** Ovo de Galinha **(120 Unid.)**; **(ID-143903)** Pato **(50 Kg)**; **(ID-143962)** Pé de Moleque **(20 Kg)**; e, **(ID-143897)** Pimenta de Cheiro **(100 Kg)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 071/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.626/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023, **VALOR: R\$ 7.952,21** (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **dois (02) meses**, com início na data de 07.08.2024 e encerramento em **07.10.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0008 e 12.361.3283.2768.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.07.2024 as Notas de Empenho nº. **0006364** no valor de **R\$ 3.207,03** (três mil, duzentos e sete reais e três centavos) e a NE nº. **0006362** no valor de R\$ 4.745,18 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021912/2024-34.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 189734

TERMO DE CONTRATO Nº70/2024

DATA DA ASSINATURA: 07.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da secretaria de estado de educação e desporto escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO PARANA DA EVA**. **OBJETO** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Manaus/AM: **(ID-143954)** Abacaxi **(13.746 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(875 KG)**; **(ID-143946)** Alface **(2.875 KG)**; **(ID-143916)** Banana Maçã **(2.310 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(4.687 KG)**; **(ID-143910)** Cheiro Verde **(1.896 KG)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(1.896 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela **(10.000 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca **(6.624 KG)**; **(ID-143926)** Farinha de Tapioca **(8.000 KG)**; **(ID-143928)** Laranja **(30.000 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(8.746 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe **(1.000 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(50.000 KG)**; **(ID-144815)** Polpa de açaí **(40.000 KG)**; **(ID-143989)** Pepino **(2.875 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta **(1.438 KG)**; e, **(ID-143948)** Repolho **(1.000 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 103/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 4.461/2023-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023 **VALOR: R\$ 1.467.843,33** (um milhão,

quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro)** meses, com início na data de **07.08.2024** e encerramento em **07.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.07.2024 a Nota de Empenho nº. **0006415** no valor de **R\$ 880.529,43** (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte nove e quarenta e três centavos) e a Notas de Empenho nº. **0006417** no valor de **R\$ 587.313,90** (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.024053/2024-35**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189736

TERMO DE CONTRATO Nº69/2024
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO, OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Iranduba: **(ID-143954)** Abacaxi **(1.560KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(156 KG)**; **(ID-143946)** Alface, Americana **(156 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(780 KG)**; **(ID-143916)** Banana, Espécie: maçã **(858 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(390 KG)**; **(ID-143910)** Cheiro Verde, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória **(130 KG)**; **(ID-143909)** Couve Manteiga **(130 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela **(624 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, branca **(468 KG)**; **(ID-143926)** Farinha de Tapioca **(624 KG)**; **(ID-143928)** Laranja **(1.716 KG)**; **(ID-143906)** Limão **(520 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(312 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(1.560 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe **(78 KG)**; **(ID 143923)** Melancia **(5.199 KG)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha **(10.000 unid.)**; **(ID-143989)** Pepino **(156 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta, Espécie: de cheiro **(78 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão, Coloração: verde **(78 KG)**; e, **(ID-143948)** Repolho **(78 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 114/2024-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 2.884/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR: R\$ R\$ 96.880,15** (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **três (03) meses**, com início na data de **07.08.2024** e encerramento em **07.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 25.07.2024 a Nota de Empenho nº. 0006095 no valor de **R\$ 38.980,32** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Tendo sido emitida em 30.07.2024 a Nota de Empenho nº. **0006338** no valor de **R\$ 57.899,83** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.024491/2024-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189738

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD nº 094/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.00024916.2018/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 066/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III e **PROFESSOR40.ESP-III**, matrícula nº 168.700-0C/D, e **MINÉIA MARIA FREITAS BENEVIDES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143.732-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento e penalidades em desfavor dos servidores indiciados, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189756

PORTARIA GS Nº 899, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 094/2023CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.00024916.2018 / SEDUC,
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III e **PROFESSOR40.ESP-III**, matrícula nº 168.700-0C/D, e **MINÉIA MARIA FREITAS BENEVIDES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143.732-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento e penalidades em desfavor dos servidores indiciados, com o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189758

RESOLUÇÃO Nº 066/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 094/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.00024916.2018/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO** e **MINÉIA MARIA FREITAS BENEVIDES**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.700-0C/D, e **MINÉIA MARIA FREITAS BENEVIDES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143.732-1A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
RESOLVE:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO**, Professor PF20.ESP-III e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 168.700-0C/D, e **MINÉIA MARIA FREITAS BENEVIDES**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 143.732-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento de penalidades em desfavor dos servidores indiciados, com o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 01 de agosto de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC
DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC
DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC
KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC
Protocolo 18975

**EXTRATO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1658/2024-GPREV/SEDUC/
SIGED.**

Aberones Gomes de Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011517-7B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Aberones Gomes de Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011517-7C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Ademir de Moraes Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2014.

Ademir de Moraes Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2014.

Ademir de Moraes Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 01.02.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2015.

Ademir de Moraes Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 01.02.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2015.

Adriana Gama do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 169377-8B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Adriana Lisboa Rosa - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 188495-6F; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Aida de Sousa Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234345-2A; Período: 01.02.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2022.

Aldecy Lopes Lima - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163157-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Aldenei Bentes Vieira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160596-8A; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2022.

Alessandra Olimpio Barreto - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183546-7A; Período: 25.07.2023 A 23.08.2023; Exercício: 2020.

Alessandra Olimpio Barreto - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183546-7A; Período: 28.08.2023 A 26.09.2023; Exercício: 2021.

Alexandre Lisboa Rosa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222865-3A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Aline Albuquerque da Cruz - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143183-8A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Aline Machado de Souza - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 231956-0B; Período: 01.12.2023 A 30.12.2023; Exercício: 2020.

Aluisio Aguiar Garcia - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 203088-8C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Alzenir Ribeiro Craveiro - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162840-2A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2019.

Ana Amelia de Sousa - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222870-0A; Período: 28.12.2023 A 26.01.2024; Exercício: 2023.

Ana Amelia de Sousa - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222870-0A; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Ana Claudia Alves e Silva - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 136114-7D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Ana Claudia Lima Barros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138982-3B; Período: 18.01.2024 A 16.02.2024; Exercício: 2020.

Ana Claudia Lima Barros - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 138982-3C; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2021.

Ana Claudia Rocha Maciel - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184866-6A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2023.

Ana Karenina Landim Dacio - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 187081-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Ana Lucia de Lucena Passos - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 180898-2A; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.

Ana Lucy Martins Cavalcante - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 181121-5A; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2022.

Ana Maria Batista de Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163223-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Ana Maria Cha da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011976-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Ana Maria Cha da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011976-8D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Ana Maria Pinho Cavalcante - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 026401-6B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Ana Maria Pinho Cavalcante - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 026401-6B; Período: 25.01.2024 A 23.02.2024; Exercício: 2024.

Ana Paula Gomes Tavares - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 115006-5C; Período: 11.01.2024 A 09.02.2024; Exercício: 2022.

Ana Paula Gomes Tavares - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 115006-5D; Período: 11.01.2024 A 09.02.2024; Exercício: 2022.

Ana Ruth de Oliveira Rabelo - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 173601-9B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Analia de Souza Lima - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 019890-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Anderson Bruno Viana de Souza - Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO; Matrícula: 249052-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2020.

Andrea Paula Pinto Pires de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 122766-1K; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Anizia Pessoa da Silva - Cargo: TECNICO OPERACIONAL; Matrícula: 127411-2B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Antonia dos Santos de Godoy - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 132911-1B; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.

Antonio Simplicio da Silva Filho - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 181103-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Antonio Soares da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 018449-7A; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2020.

Antonio Soares da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 018449-7B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2020.

Antonio Soares da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 018449-7A; Período: 25.01.2024 A 23.02.2024; Exercício: 2021.

Antonio Soares da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 018449-7B; Período: 25.01.2024 A 23.02.2024; Exercício: 2021.

Ariana Fernandes de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234061-5A; Período: 17.01.2024 A 15.02.2024; Exercício: 2024.

Arianny Simoes de Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 261700-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Astrid Oliveira de Menezes - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 123003-4B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Audres Marta Carvalho Gomes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 127896-7E; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Audres Marta Carvalho Gomes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 127896-7H; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Belizio Gonçalves Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 128074-0C; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Bruna Caroliny Brasil de Araujo Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 193170-9C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Bruna de Freitas Araujo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217727-7A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2023.

Bruna de Freitas Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217727-7B; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2024.

Cardise Viana Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 219046-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Carina de Sousa Leal - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218434-6A; Período: 01.02.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.

Carla Claudia Pacheco Reis Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182467-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Carla Claudia Pacheco Reis Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 182467-8C; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2024.

Carla Valentim Barauna de Araujo - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 129077-0F; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.

Carlos Alberto da Silva Oliveira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163242-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Carlos Giovannne Pereira Serejo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 213220-6D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Carlos Poltronieri Sahdo Geraldo - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 223420-3C; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2023.

Christiane Oliveira Bertino - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 199172-8J; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Ciro Braga Dantas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190132-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Clenice Nadia Mesquita de Mattos - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 159010-3B; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2020.

Cleto Faustino de Paiva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139181-0B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2022.

Cleto Faustino de Paiva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 139181-0D; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2022.

Cloergio Rodrigues da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149118-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Cloergio Rodrigues da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149118-0B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Coema Praia Gato - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186985-0A; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Cryslane de Andrade Antony - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 201046-1E; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Cynthia Maria Binda Leite - Cargo: PEDAGOGO PD40.DTR-I; Matrícula: 143324-5G; Período: 09.01.2024 A 08.03.2024; Exercício: 2021.

Daniel de Nazare Correa - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 216994-0B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Daniela Siqueira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 198499-3E; Período: 18.01.2024 A 16.02.2024; Exercício: 2023.

Danielle de Oliveira Vieira - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 197802-0C; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2024.

Danielly Freire de Sousa Salgado - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217696-3A; Período: 11.01.2024 A 09.02.2024; Exercício: 2024.

Danilo Vasconcelos Rodrigues - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223639-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Darcila Colares de Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014133-0A; Período: 13.11.2023 A 12.12.2023; Exercício: 2023.

Darle Silva Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 143534-5B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Dayana Kerollen Lima Ferreira - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 230666-2B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Dayse Lucide de Freitas Abreu - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 011847-8K; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2022.

Debora da Silva Duarte - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234531-5A; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2024.

Debora Dias de Souza - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 243913-1A; Período: 12.01.2024 A 10.02.2024; Exercício: 2024.

Denise Silva do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 211881-5C; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2019.

Deomario Reis da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163483-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Deomario Reis da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 163483-6C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Ednei Neves Coelho - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 238195-8B; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2023.

Ednilse Alves da Silva - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163310-4A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Edson Vieira Brelaz - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 192900-3D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2016.

Elcilene Freitas dos Santos - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 243778-3A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Eliezio Lima de Brito - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 030736-0C; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Ellen Karen Mello Barauna - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223122-0A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Elzo Reboucas de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222939-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Emilia Veloso Martins Barbosa - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 013081-8C; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2022.

Epadito Pereira Formiga - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162820-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Euzivaldo Ribeiro de Queiroz - Cargo: ASSESSOR I; Matrícula: 264419-3C; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Fabiana do Nascimento Monteiro de Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 210084-3C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Fabiana do Nascimento Monteiro de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 210084-3D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Fabricia Raposo Buzaglo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186244-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Fabricio Bruno Pereira Lasmar - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 264744-3B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Fatima Carneiro de Castro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 110817-4B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Fatima Ribeiro Barroso - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163378-3A; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2023.

Fernando Carlos da Silva Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 019199-0B; Período: 11.01.2024 A 09.02.2024; Exercício: 2023.

Fernando Carlos da Silva Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 019199-0B; Período: 12.12.2023 A 10.01.2024; Exercício: 2022.

Flavia Augusta Marinho Carneiro - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222888-2A; Período: 02.10.2023 A 31.10.2023; Exercício: 2023.

Flavio Mariano Melo de Freitas Costa - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 181005-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francinei de Souza Lima - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163381-3A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Francisca Alves da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 164648-6B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francisca Alves da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 164648-6C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francisca Hermogenes Pinheiro de Franca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 106945-4E; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francisco Domingos de Oliveira - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 001540-7C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francisco Jane da Silva Alves - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 142779-2C; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Francisco Karyvaldo Magalhaes Secundino - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 262129-0A; Período: 26.12.2023 A 23.02.2024; Exercício: 2023.

Francisco Lucio de Lira Mendonca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149030-3A; Período: 04.01.2024 A 02.02.2024; Exercício: 2021.

Francisco Pinto Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222933-1A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Francisco Sales Bastos Palheta - Cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; Matrícula: 195062-2D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Gabriela da Silva Bezerra - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 234149-2A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2024.

Gabriela da Silva Bezerra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 234149-2C; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2024.

Geane Joice Ferreira - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 153746-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Geane Nogueira Oliveira - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 180695-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Giane Dias de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144174-4A; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Giane do Nascimento Calado - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145733-0B; Período: 24.01.2024 A 22.02.2024; Exercício: 2024.

Gide Caroline Pereira Ponte - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217214-3A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Giselle Raquel de Souza Pereira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217652-1A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Giselle Raquel de Souza Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 217652-1B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Glaura Regina dos Santos Coelho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132103-0B; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Gracimar da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 150782-6B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Gracimar da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 150782-6C; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Gracimeire de Castro Torres - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 144728-9A; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Gracimeire de Castro Torres - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 144728-9B; Período: 26.12.2023 A 23.02.2024; Exercício: 2020.

Guilherme Cumapa Simoes - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 191593-2A; Período: 16.01.2024 A 14.02.2024; Exercício: 2022.

Guilherme Viana Pantoja - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 264064-3A; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2023.

Helder Camara Viana - Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO AD-1; Matrícula: 190838-3E; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Hellen Cristina Silva Matute - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 124384-5G; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2021.

Hellen Cristina Silva Matute - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 124384-5H; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2022.

Hellen Grace Melo Gomes - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 167866-3C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Hilasson Roberto Reis Vilas Boas - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136375-1D; Período: 02.01.2024 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Hilasson Roberto Reis Vilas Boas - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136375-1E; Período: 02.01.2024 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Iraneide Matos D Aguiar - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132280-0B; Período: 23.01.2024 A 21.02.2024; Exercício: 2024.

Iris Ferreira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 029290-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Jaco Damasceno Soares - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 180935-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Jadir da Rocha Nina Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223144-1A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Jander Freitas da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 147492-8C; Período: 09.01.2024 A 07.02.2024; Exercício: 2022.

Jander Freitas da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147492-8E; Período: 09.01.2024 A 07.02.2024; Exercício: 2022.

Jezanias Rosa de Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 193986-6C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Joao Braga Conegundes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 016032-6A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2023.

Joao Mustafa Barbosa Junior - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 260277-6B; Período: 18.12.2023 A 16.01.2024; Exercício: 2023.

Jose de Alcantara Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 161656-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Jose Elmar Oliveira Barreto - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 181543-1A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Jose Ribamar Cativo Regis - Cargo: MOTORISTA PNF.MOT-I; Matrícula: 019754-8A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Jose Ricardo Oliveira Dutra - Cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; Matrícula: 159012-0C; Período: 01.12.2023 A 29.01.2024; Exercício: 2021.

Jose Ricardo Oliveira Dutra - Cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; Matrícula: 159012-0C; Período: 30.01.2024 A 29.03.2024; Exercício: 2022.

Jose Waldir Montes da Costa - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 019859-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Josiane Bezerra Duarte - Cargo: ASSESSOR I; Matrícula: 265534-9A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Josue da Silva Malcier - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223229-4A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Jozadaque da Silva dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 227545-7A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Jozelina de Castro Serudo - Cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; Matrícula: 114843-5C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Juliana Batista Garcia - Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; Matrícula: 167466-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Julio Cesar Queiroz de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147520-7B; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2021.

Julio Cesar Queiroz de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147520-7D; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2021.

Jurilea Lima Sarah - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 117040-6B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Juzivana Pimentel Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144843-9A; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2021.

Juzivana Pimentel Ribeiro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 144843-9B; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2021.

Karen de Araujo Franca - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217627-0A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Karla Bianca Lima Almeida - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227613-5A; Período: 17.01.2024 A 15.02.2024; Exercício: 2023.

Kate Cristina Abreu Pimentel - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 201205-7C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Katia Cilene dos Santos Menezes - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 181600-4A; Período: 15.01.2024 A 14.03.2024; Exercício: 2021.

Ketren Costa Batista - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212491-2B; Período: 19.01.2024 A 17.02.2024; Exercício: 2024.

Kleper Evanovick Leitao - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143601-5A; Período: 04.01.2024 A 02.02.2024; Exercício: 2024.

Kleper Evanovick Leitao - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143601-5B; Período: 04.01.2024 A 02.02.2024; Exercício: 2024.

Klissia Giselle Picanco de Souza Menezes - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 226696-2A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Leonardo dos Santos Pinto - Cargo: ASSESSOR I; Matrícula: 258757-2A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Leonizia Santiago de Albuquerque - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 149658-1B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Lilian de Albuquerque Barbosa Gall - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 265536-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Lucas Pinto de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222900-5A; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2024.

Lucian Campos dos Santos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 226166-9A; Período: 10.01.2022 A 08.02.2022; Exercício: 2022.

Luciana Lemos de Almeida Toledo - Cargo: BIBLIOTECARIO PNS.BBT-III; Matrícula: 223398-3A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Luciana Macellaro Guimaraes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145856-6B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Luciana Macellaro Guimaraes - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145856-6C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Luciana Sales de Figueiredo - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166817-0B; Período: 10.01.2024 A 09.03.2024; Exercício: 2021.

Luciano Caetano de Melo Lucas - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 220247-6C; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Luciano Lopes Pantoja - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 185041-5A; Período: 10.07.2023 A 08.08.2023; Exercício: 2019.

Lucileide do Carmo da Silva Hounsell - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190904-5A; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2024.

Lucilene da Silva Amorim - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 123708-0C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Lucrecio Brito dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234177-8A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Manuel Paulo dos Santos Nascimento - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227245-8A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2020.

Marcilene Coelho Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140949-2B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Marcio Fernando dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223251-0A; Período: 30.01.2024 A 15.02.2024; Exercício: 2024.

Margareth Bezerra Cordeiro da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 103007-8B; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2020.

Margarida Banes da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 025407-0E; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Maria Alice Pereira do Valle - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132068-8D; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Maria Amalia da Silva Botelho - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 026847-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Maria Andrea Retto Neto - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166200-7A; Período: 26.01.2024 A 24.02.2024; Exercício: 2022.

Maria Andrea Retto Neto - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 166200-7C; Período: 26.01.2024 A 24.02.2024; Exercício: 2022.

Maria Auxiliadora Frota de Melo - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 118845-3G; Período: 01.08.2023 A 30.08.2023; Exercício: 2023.

Maria Costa de Amorim - Cargo: TECNICO OPERACIONAL; Matrícula: 127414-7B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2020.

Maria Cristina Lima Ramos da Costa - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 106957-8B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2021.

Maria Cristina Lima Ramos da Costa - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 106957-8B; Período: 25.01.2024 A 23.02.2024; Exercício: 2022.

Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145691-1B; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2022.

Maria das Dores Lima da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145691-1D; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2022.

Maria das Dores Silva de Almeida - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 018779-8A; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2021.

Maria de Lourdes Alves Rufo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 019884-6A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Maria de Nazare Batista do Nascimento Ehm - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019766-1A; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2020.

Maria do Carmo da Rocha Bezerra - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163435-6A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Maria do Socorro de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 028736-9B; Período: 17.01.2024 A 15.02.2024; Exercício: 2023.

Maria do Socorro de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 028736-9D; Período: 17.01.2024 A 15.02.2024; Exercício: 2023.

Maria Helena de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182357-4A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Maria Madalena Dantas de Assis - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 136268-2B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Maria Naide Mafra Carneiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132312-1B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Maria Regina Kanawati de Figueiredo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 117706-0D; Período: 04.12.2023 A 02.01.2024; Exercício: 2021.

Marinalva Frazao Boas - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 261191-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Marta Celia Monteiro Bezerra de Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107164-5B; Período: 01.12.2023 A 30.12.2023; Exercício: 2021.

Marta Celia Monteiro Bezerra de Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107164-5C; Período: 01.12.2023 A 30.12.2023; Exercício: 2021.

Mauro Frank Lima de Lima - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227341-1A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Maysa Girlane Araujo Amorim - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186953-1A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2022.

Michelle da Costa Menezes - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183901-2A; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2022.

Milena Silva de Freitas Navarro - Cargo: FONOAUDIOLOGICO PNS. FND-III; Matrícula: 259201-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Mirian da Silva Braga - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 170252-1C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Monica do Nascimento Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130014-8B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2023.

Neli Silva de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 027446-1B; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2020.

Neli Silva de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 027446-1B; Período: 29.01.2024 A 27.02.2024; Exercício: 2021.

Nelma Bandeira do Amaral - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143700-3A; Período: 23.01.2024 A 21.02.2024; Exercício: 2024.

Nelyzabel Barros de Menezes - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132987-1E; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Newton Silva de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 105497-0E; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Noelia Lima Amancio - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145630-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2020.

Norinete Garcia Rego - Cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; Matrícula: 023817-1D; Período: 04.01.2024 A 02.02.2024; Exercício: 2024.

Obenesio Silveira de Aguiar - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218289-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Obenesio Silveira de Aguiar - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 218289-0B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8D; Período: 05.07.2023 A 03.08.2023; Exercício: 2020.

Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8E; Período: 05.07.2023 A 03.08.2023; Exercício: 2020.

Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8D; Período: 05.06.2023 A 04.07.2023; Exercício: 2019.

Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8E; Período: 05.06.2023 A 04.07.2023; Exercício: 2019.

Patricia Albania Peres de Carvalho - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187092-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Patricia de Castro Segadilha - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 141710-0C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Patricia Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222928-5A; Período: 12.01.2024 A 10.02.2024; Exercício: 2023.

Patricia Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 222928-5B; Período: 12.01.2024 A 10.02.2024; Exercício: 2023.

Patrick Hozannah de Albuquerque - Cargo: ASSESSOR I; Matrícula: 249628-3A; Período: 16.01.2024 A 14.02.2024; Exercício: 2020.

Paula Priscila Rocha Gil - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 206053-1B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Paula Priscila Rocha Gil - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 206053-1C; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Priscila Barreto de Carvalho - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 223334-7A; Período: 18.01.2024 A 16.02.2024; Exercício: 2022.

Raiana da Silva Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222561-1C; Período: 18.01.2024 A 16.02.2024; Exercício: 2024.

Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023640-3D; Período: 09.01.2024 A 07.02.2024; Exercício: 2023.

Raimunda Josinete dos Santos Carvalho Buas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023640-3E; Período: 09.01.2024 A 07.02.2024; Exercício: 2023.

Raissa Araujo Egas - Cargo: BIBLIOTECARIO PNS.BBT-III; Matrícula: 258294-5A; Período: 08.01.2024 A 20.01.2024; Exercício: 2023.

Rebeca Mendes Chaves Sassaki - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217442-1A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Regis Maia Tavares - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227037-4A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Rejane Amaral Maciel - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182312-4A; Período: 10.01.2024 A 08.02.2024; Exercício: 2022.

Rejane de Souza Vieira Alves - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163796-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Renata Bianca Oliveira Freire - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 239036-1A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Renato da Silva Medeiros Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223132-8A; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2023.

Rodrigo Abrantes Bezerra - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 050565-0D; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Rodrigo da Silva Barbosa - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 256988-4A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Ronei Nunes Ribeiro - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163144-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Rosa Maria Oliveira da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115685-3C; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2019.

Rosamelia Alencar Lira - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163812-2A; Período: 27.12.2023 A 25.01.2024; Exercício: 2023.

Rosamelia Alencar Lira - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 163812-2E; Período: 04.01.2024 A 03.03.2024; Exercício: 2022.

Rosamelia Alencar Lira - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163812-2A; Período: 26.01.2024 A 24.02.2024; Exercício: 2024.

Rosangela Braga Caldas - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 119486-0D; Período: 02.01.2024 A 01.03.2024; Exercício: 2022.

Rosangela Braga Caldas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119486-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Rosely Araujo da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 205784-0C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Rosely Cunha Vieira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163814-9A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Rosiel Sotero Lima Marques - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 153696-6E; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2024.

Rosilei Cardozo Moreira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 164441-6C; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2022.

Rosilei Cardozo Moreira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 164441-6D; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2022.

Rosimar Sini - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 182190-3B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Rossines Batista de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 101156-1B; Período: 09.01.2024 A 07.02.2024; Exercício: 2023.

Sabrina Pinheiro Barbosa Albuquerque - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194531-9F; Período: 11.01.2024 A 09.02.2024; Exercício: 2023.

Samantha Catry Couteiro Nobre - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217597-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Samuel Barbosa de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 253543-2A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Sandra de Almeida Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 193222-5G; Período: 12.01.2024 A 10.02.2024; Exercício: 2023.

Sandra Maria de Oliveira Ortiz - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182118-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Sandra Maria de Oliveira Ortiz - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 182118-0C; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Sandra Maria Lima dos Santos - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187082-3A; Período: 03.01.2024 A 01.02.2024; Exercício: 2020.

Sebastiana Lima da Gama - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163819-0A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Sebastiao Silva Feitosa - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184433-4A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2022.

Sergio Carlos Nascimento Ferreira - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 173642-6B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Shirley Cristina de Paula Rodrigues - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163826-2A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Shirleyandre Santa Luzia Medeiros - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 239078-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.

Silvana Andrade de Oliveira da Silva - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 181143-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.

Simeire Ramos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163541-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Simeire Ramos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163541-7B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Simone Castro de Albuquerque - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233701-0A; Período: 02.02.2024 A 02.03.2024; Exercício: 2024.

Simone Castro de Albuquerque - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233701-0B; Período: 02.02.2024 A 02.03.2024; Exercício: 2024.

Solange Albano Pantoja - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 152242-6B; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2021.

Sonia Maria Oliveira e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 146221-0A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.

Sueny Rodrigues Matos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227612-7A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Tanamara da Silva Cerqueira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 016932-3F; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Tania Ribeiro Moco - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160617-4A; Período: 15.01.2024 A 13.02.2024; Exercício: 2024.

Vanderlane Soares dos Santos - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185518-2A; Período: 26.12.2023 A 24.01.2024; Exercício: 2021.

Vanessa Pereira de Sousa - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 260111-7A; Período: 22.01.2024 A 20.02.2024; Exercício: 2022.

Victor Hugo de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 259476-5A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2022.

Victor Lucas Cunha de Brito - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 252488-0B; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2021.

Wallace Pinto Ferreira - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184183-1A; Período: 04.01.2024 A 02.02.2024; Exercício: 2022.

Wanderlea Pereira Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110615-5I; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.
Wanderlea Pereira Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110615-5J; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.
Williams Costa Paixao - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 117796-6G; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2024.
Yamille Azevedo Coelho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143752-6A; Período: 02.01.2024 A 31.01.2024; Exercício: 2023.
Yasmin Vidal de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223174-3A; Período: 08.01.2024 A 06.02.2024; Exercício: 2022.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189768

PORTARIA GSE Nº 763, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
MEMO Nº 1598/2024-GPREV/SEDUC/SIGED
MARTA DE SOUSA E SILVA, cargo Professor, matrícula nº 008.488-3A, referente ao período de 15/03/1998 a 30/04/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189771

PORTARIA GSE 758, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026928/2024-33/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/5206,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 196447-0D, lotado na Escola Estadual Dorval Varela / Manaus, no turno matutino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 23/01/2024 a 21/04/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à servidora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189777

PORTARIA GSE Nº 762, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027296/2024-25/SEDUC/SIGED
MARTHA CARVALHO, PROFESSOR, matrícula nº 000.144-9A, referente ao período de: 01/12/1997 a 31/12/1998; e de 18/02/1999 a 28/12/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189780

PORTARIA GSE 752, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.027435/2024-10/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 278387/2024,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JAQUELINE OLIVEIRA DA FONSECA ANDRADE**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 214773-4B, lotada na Escola Estadual Professor Antônio Maurity Monteiro Coelho/ Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 03/07/2024 a 30/09/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à servidora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189782

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS
PORTARIA GP Nº 01 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - DISPENSAR da função de Secretária Executiva deste CEEI/AM, a servidora **Jeana Alice da Silva de Medeiros**, a partir de 31 de março de 2024;
II - DESIGNAR para a função de Secretária Executiva, a servidora **Maria Assunta Pedrosa Ferreira**, Matrícula nº 230.211 - 0B, a partir de 01 de abril de 2024.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

IVETE ALVES DE MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar
Indígena - CEEI-AM
Protocolo 189908

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 15/2022
DATA DA ASSINATURA: 08.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 08.08.2024 até **08.08.2025**, para dar continuidade ao objeto do fomento, conforme Requerimento do Instituto Tupã Kaiowá pelo Ofício nº 19/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 003065 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 023/2024-DEPPE/GER e Parecer nº. 3.371/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.27312/2024-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189916

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O **Secretário Executivo de Segurança Pública** considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo: **Nome e Cargo:** Mileide Cunha Dos Santos - CAP QOPM; Adriana Assayag Holanda - ST QOPM; Wanda De Carvalho Gomes - SGT R/R QPPM; **Trechos:** Manacapuru/AM - 29/08 a 02/09/2024; **Objetivo:** Participar da Operação Integrada de Segurança, por ocasião do 26º Festival de Cirandas de Manacapuru/AM. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 189859

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 17/07/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** É objeto deste instrumento a alteração contratual para o ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de serviços previstos no projeto da obra, de acordo com o Parecer Técnico nº PARECER TÉCNICO Nº 033/2024/ELPS/DFO/SEINFRA, **VALOR:** R\$ -40.720,13, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01. 025101.001445/2024-38.

Manaus, 22 de julho de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189728

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 - FERF/SECT. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF e a empresa PROBANK Segurança de Bens e Valores EIRELI ME. **CNPJ:** 19.107.299/0001-06. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024, bem como reajustar o valor global do sobredito contrato, conforme projeto básico e proposta. **Vigência:** 02/08/2024 - 01/08/2025. **Valor Global:** R\$ 512.532,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contraídas pela execução do presente aditamento, no presente exercício orçamentário, correrão da seguinte **dotação orçamentária:** UG: 019.702 - FERF; P.T: 21.122.0001.2001.0001; N.D: 339037.03; FONTE: 2.759.201 e Nota de Empenho nº 111/2024 - FERF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.01.019101.001441/2024-57 - SECT. **FUNDAMENTO:** Art. 65, I, b, e §1, da Lei nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 47.925/2023. **PARECER N.º:** 682/2024 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 02 de agosto de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 189722

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2024

SERVIDOR: Bruno Monteiro Lobato.
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: 01 Apartamento localizado na Rua Benjamin Farah, 135, Ap. 106-E - Flores, Manaus/Am.

01 Veículo Marca FORD, Modelo ECOSPORT, ano 2019/2019
SERVIDOR: Taynah Oliveira Duarte
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 189724

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2024

SERVIDOR: Adriana Ferreira Portella
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Ariana Carvalho Santana
CARGO: Assessor IV / AD-4
BENS: 01 apartamento no conjunto Viver Melhor 2
Cidade Nova no valor de R\$ 38.881,87,00
01 veículo Fiat estimado em R\$ 21.000,00
SERVIDOR: Henrique Cesar Costa de Lira
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 189723

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR III, **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 30/08 a 01/09/2024.
Objetivo: Cobertura jornalística do Festival de Ciranda.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 189901

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 069/2024 - SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

Considerando o art. 54 do Decreto nº 47.133/23;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 272/2024-CSC; e

Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.000713/2024-03-SIGED.

Resolve:

I - Homologar o procedimento licitatório, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do art. 54 do Decreto nº 47.133/23, para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos em geral, para atender as necessidades da Sedecti, pela empresa High Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.273.545/0001-10; e

II - Adjudicar os serviços licitados em questão pelo valor mensal de R\$ R\$ 24.421,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 293.060,00 (duzentos e noventa e três mil e sessenta reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 189750

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 186/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 192/2022-SEPROR, Edição 34.861, Poder Executivo-Seção II, Pg. 10 de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, o colaborador **Nassib da Cunha Monassa Neto**, Matrícula: 011791, Cargo: Coordenador, como **Fiscal Suplente** ao Termo de Fomento nº 27/2022 SEPROR, firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Colônia de Pescadores AM-35 de Codajás.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 189730

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021-CSC

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a empresa Palácio de Material de Segurança LTDA, representado pelo Sr. José Augusto Braga Araújo, Representante Legal da Empresa;

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024 a 10/08/2025, relativo a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.005331/2024-78-CSC;

VALOR MENSAL: R\$ 8.308,00 (Oito mil, trezentos e oito reais);

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 99.696,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903917, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte 1.704.1470.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000197 no valor de R\$ 5.815,60 (Cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), o restante das despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-PARTILHADOS-CSC, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189820

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0161/2024-10; oriunda do PE 102/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000751/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** JS SERV ESPECIALIZADOS PARA CONST CIVIL E COM ATAC DE INST E MAT CIRUR, HOSP E DE LABORATORIOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 122.400,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189772

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0166/2024-1; oriunda do PE 124/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002554/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,4 no valor total de R\$ 6.040.250,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um)

ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189774

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0171/2024-1; oriunda do PE 199/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002877/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, lote(s) 5 no valor total de R\$ 291.075,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189776

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2024-1; oriunda do PE 159/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003087/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 1,3,6,7,8,9 no valor total de R\$ 39.624,26; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189779

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0150/2024-4; oriunda do PE 208/24 - CSC (Proc. Nº 013102.004425/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 16.194,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189781

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.009787/2023-26, referente ao PE 437/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 437/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 6, 9; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 10; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 189783

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 010/DF-5/2024. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **Incluir na resenha: Destino: Manaus(AM)/Brasília(DF)/Manaus(AM):** Cel PM Bruno Patricio De Azevedo Campos (15803); Cap PM Nataly Acris Barroso (23781); Período: 18 à 20/06/2024; Objetivo: Representar o Exmo. Sr. Comandante - Geral da PMAM na Conferência Regional da Associação Internacional dos Chefes de Polícia (IACP) para a América do Sul 2024. **MEMORANDO Nº 218/2024-GABCHEMG/PMAM. Onde se lê: Destino: Itamarati/Carauari/Itamarati:** Período: 17 à 25/06/2024; **Leia-se: Destino: Itamarati/Carauari/Itamarati:** Período: 17 à 25/01/2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 189737

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA; CNPJ 36.519.422/0001-15; Objeto: Aquisição de 17 (dezesete) unidades de veículo de combate a incêndio auto tanque com ferramentais e equipamentos específicos para o combate a incêndios florestais. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025; Valor Global: R\$ 20.552.999,83; Unidade Orçamentária: 22104; Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0001; Fonte de Recurso: 1.700.2801.1442.0000; Natureza de Despesa: 44905266, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000444 em 19/07/2024 no valor de R\$ 20.532.446,83. Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1601.1442.0000; Natureza de Despesa: 44905266, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000446 em 19/07/2024 no valor de R\$ 20.553,00. Assinatura: 23/07/2024; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.000104/2024-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 07 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189721

RESENHA DA PORTARIA Nº 347/2024-DL/GAB/CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 147 DE 06 DE AGOSTO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGNED nº 01.01.022104.000031/2024-73, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada no serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM. **R E S O L V E:**
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (ME/EPP), CNPJ Nº 29.033.962/0001-29, vencedora do lote único, pelo valor de R\$ 492.989,76 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2024 - CSC. **GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM,** em Manaus, 06 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189720

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 071/2024 NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 11/07/2024, Edição nº 35.262, Poder Executivo, Seção II, referente a Portaria nº. 071/2024/GAB/PRES/JUCEA, ONDE SE LÊ: 6,0 (seis) diárias, LEIA-SE : 5,5 (cinco vírgula cinco) diárias. , Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 189742

PORTARIA N.º 088/2024-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; **RESOLVE:** I- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDE DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Técnico Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2024, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa CONNECTION - OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. II- DESIGNAR o servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR, ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº. 256.932-9 A, lotada no setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 31 de julho 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 189745

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1330/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.018474/2022-89- IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2022 - GECP
INTERESSADO: EUCIAS DIAS DE MATOS
1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 2021/2023**, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada OAB nº 14.381 e da Procurado de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, advogada OAB nº 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864 em vista dos seus argumentos jurídicos, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição neste Despacho.
2. NOTIFIQUE o Autuado por meio de Edital, para ciência do **Auto de Infração nº 006/2022-GECP** e consequentemente dar início à contagem do prazo 20 (vinte) dias para apresentar **Defesa Administrativa e não havendo interesse em recorrer, o prazo para o recolhimento do valor da multa, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias** contados da ciência da notificação junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente.
NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, 7 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM
Protocolo 189727

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 721/2024
PROCESSO Nº:01.01.030201.017869/2024-26 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9439/2015 - GECP
INTERESSADO (A): MAIKE ROEDER DIAS
1.ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 680/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da

Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.Fica reconhecida a PRESCRIÇÃO nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08 que o autuado esteja ciente da referida Decisão por Edital, visando a economia processual, e ainda, por tratar-se de lugar de difícil acesso.

3.ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência Competente, que se manifeste sobre a Responsabilização em reparação do Dano Ambiental oriundo deste Auto de Infração, bem como, caso julgue pertinente realize NOVA FISCALIZAÇÃO.

4.ENCAMINHE-SE os autos à Procuradoria Geral do Estado- PGE, para que caso julgue pertinente ingresse com ação civil pública.

5.ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 7 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189729

PORTARIA/IPAAM/P/Nº/084/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO O MEMO Nº 157/2024-DT/IPAAM.

RESOLVE

I- CONSTITUIR Grupo de Trabalho para revisão e definição de procedimento relativos à análise e licenciamento de atividades de supressão vegetal.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho acima mencionado.

Coordenação:

Liliane Martins Minhos (analista ambiental).

Suplente: Crystianne Bentes Barbosa Ferreira (analista ambiental).

Membros:

Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental;

Camile de Azevedo Corrêa - Assessor III;

Jhones Lemos Alves - Supervisor IPAAM;

José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental;

Ketlen Batista Pessoa - Supervisora AAEDESAM

Kikue Muroya - Analista Ambiental

Emanuelle de Souza e Silva;

Francisca Rosivana Campos Pereira;

Nayelem Samai Felipe Guimarães - Assessor II;

Paloma Jéssica Pereira Dias - Supervisora AAEDESAM.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 8 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189881

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 330/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.017853/2024-13- IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4251/2011-GECE

INTERESSADO (A): RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

1.ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/ DJ/ PMA Nº 305/2024**, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.Fica reconhecida a PRESCRIÇÃO nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08 que o autuado esteja ciente da referida Decisão por Edital, visando a economia processual, e ainda, por tratar-se de lugar de difícil acesso.

3.ENCAMINHE-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência Competente, que se manifeste sobre a Responsabilização em reparação do Dano Ambiental oriundo deste Auto de Infração, bem como, caso julgue pertinente realize NOVA FISCALIZAÇÃO.

4.ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 8 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189885

ERRATA da RESENHA Nº 094/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.275 de 30 de julho de 2024, pág. 39/40, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI, IZAÍAS JOSÉ PEREIRA E PALADINO DE JESUS GUIMARÃES LORIS. Onde se lê: Período: 13 à 27/08/202, Leia-Se: Período: 19/08 à 02/09/2024. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189887

RESENHA Nº 099/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Anderson Sampaio Progênio** - Gerente, **José Soares Narbaes Junior** - Assessor, Pres.Figueiredo-AM, 25 a 31/08/2024, Atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024", e outros; **02.Lilian Nunes Dirani** - Colaboradora, Autazes-AM, 11 a 17/08/2024, Realizar palestras e outras ações incluídas no Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024"; **03.Silvio do Nascimento Araújo** - Motorista, Humaitá/ Apuí/ Manicoré-AM, 20/08 a 01/09/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 07 de Agosto de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189892

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1333/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201. 009806/2024-04- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DESDOBRAMENTO PRIMÁRIO DE MADEIRA - MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE/AM

INTERESSADO (A): MADEREIRA NOVA OLINDA DO NORTE EIRELI

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 521/2024**, da Assessora Adriana Monteiro de Souza OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, considerando os argumentos jurídicos e resposta Ofício nº35463/2024/SR(AM)/G/SR(AM)/ INCRAINCR. No entanto, com a ressalva que caso haja manifestação posterior do INCRA, alegando improcedência no pedido de regularização fundiária em nome de Madeireira Nova Olinda do Norte Eireli, ocasionará a suspensão da Licença Ambiental vigente emitida por este OEMA.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus-AM, 8 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189909

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 418/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.018096/2024-70 datado de 16/07/2024. RESOLVE: I - CONCEDER a servidora MARIA EULINA BATALHA DOS ANJOS, Assistente Técnico, Matrícula nº 106.882-2 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2016/2021 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 01/08 a 29/10/2024. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189910

PORTARIA Nº 419/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.015081/2024-50 datado de 06/06/2024. RESOLVE: I - CONCEDER a servidora JOSINALDO BEZERRA PACHECO, Técnico Agropecuária, Matrícula nº 050.392-4 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2017/2022 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 01/07 a 14/10/2024. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189911

PORTARIA Nº 420/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.016028/2024-77 datado de 19/06/2024. RESOLVE: I - NEGAR, por necessidade de serviço a solicitação do pedido da Licença Especial, referente ao quinquênio (2003/2008) do servidor: ANTONIO AFONSO DA FONSECA PINTO, Técnico Agropecuária, Matrícula nº 121.608-2 C, do Quadro de Permanente do IDAM. II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189914

PORTARIA Nº 421/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.018647/2024-04 datado de 23/07/2024. RESOLVE: I - CONCEDER ao servidor DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº 257.868-9 A, do Quadro Permanente do IDAM, 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), a contar de 20/08/2024 a 19/08/2025. II - DETERMINAR, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários

decorrentes deste ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189915

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 290/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e; CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 43.947, de 28 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº. 5.463, de 14 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 4.223 de 08 de outubro de 2015, que “dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado do Amazonas”, e dá outras providências; CONSIDERANDO o artigo 191, do Decreto nº 43.947, de 28 de maio de 2021, acerca da necessidade de formação de comissão julgadora para emitir decisões ou sanções resultantes dos julgamentos das infrações aplicadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal. RESOLVE:

- Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 150/2023 - ADAF/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25 de abril de 2023 que trata da designação dos servidores para participarem da Comissão Julgadora de decisões ou sanções dos processos administrativos inerentes às infrações aplicadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- Art. 2º. DESIGNAR, os servidores membros titulares para participarem da Comissão Julgadora, em primeira instância, de decisões ou sanções dos processos administrativos inerentes às infrações aplicadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme relacionados abaixo:
- Ana Cristina Krzyzaniak, matrícula nº 220.436-3B, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária;
 - Juliana Lira Gama Pires Alves, matrícula nº 258.387-9A, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária;
 - Michele Modesto Meireles, matrícula nº 220.730-3B, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária;
- Art. 3º. DESIGNAR, os servidores membros titulares para participarem da Comissão de Recursos, em segunda instância, de decisões ou sanções dos processos administrativos inerentes às infrações aplicadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme relacionados abaixo:
- Aldemir Gonçalves da Silva, matrícula nº 256.676-1A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário;
 - Leonardo Nogueira Assis, matrícula nº 258.180-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário;
 - Márcio Merencio Panza de Siqueira, matrícula nº 258.182-5A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário;
- Art. 4º. DESIGNAR, os servidores membros suplentes para participarem da Comissão Julgadora, em primeira instância, e da Comissão de Recurso, em segunda instância, de decisões ou sanções dos processos administrativos inerentes às infrações aplicadas pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, conforme relacionados abaixo:
- Alessandra Borges da Silva, matrícula nº 259.218-5A, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária;
 - Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira, matrícula nº 258.387-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário;
- Art. 5º. A comissão deverá:
- Analisar e julgar o processo de auto de infração aplicado pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
 - Apresentar manifestação de decisão ou sanção, discriminando os motivos determinantes para sua decisão, resultante dos julgamentos das infrações;
- Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189765

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 326/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CLEIDE PEREIRA LOPES - Matrícula G214219 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189766

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 327/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CAMILA DA COSTA AZEVEDO - Matrícula 220.721-4 C na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189775

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 330/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - IGOR FIGUEIREDO BRANDAO - Matrícula 2661136A na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189912

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte:
Resultado Final da CE nº 008/2024-CSC: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação do Sistema Viário Urbano do Município de Novo Aripuanã/Am. Empresa habilitada e classificada: **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 189790

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2023.

Partes contratantes: FCECON e CONECTION ADISORY OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor Global R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017301.001401/2 024-69-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 6 de agosto de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 189840

PORTARIA Nº 0154/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000500/2024-23.**

RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **CURATIVO**, pela empresa **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ 31.597.128/0001-08.**

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, pelo valor global de R\$26.112,00 (vinte e seis mil e cento e doze reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 07 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 189847

PORTARIA Nº 0145/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
CONSIDERANDO finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001654/2024-32.**

RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de **SERVIÇOS DE FARMACÊUTICOS E DE AUXILIAR DE FARMÁCIA**, pela empresa **QUEIROZ SERVICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 02.216.892/0001-98.**

II - **ADJUDICAR** os objetos da dispensa em questão pelo valor global de **R\$795.010,00 (setecentos e noventa e cinco mil e dez reais);**
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 189886

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 057/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. Marcelo Ferreira dos Santos/Assessor IV.** **02. Kayser Rogério Oliveira da Silva/Farmacêutico-SES.** **03. Allan Charles Pereira/Farmacêutico Bioquímico-SES.** **Deslocamento:** Tabatinga/B. Constant/A.T. do Norte/B.Constant/Tabatinga de 22 a 25/07/2024, (ida e volta). **Objetivo:** Fortalecimento das atividades de prevenção, investigação e resposta ao desastre, relacionados ao mapeamento e monitoramento de risco em situação de Emergência e ao plano municipal da contingência da estiagem 2024. **04. Kassia Janara Veras Lima/Enfermeiro-SES.** **Deslocamento:** Manaus/São Paulo/Manaus de 22 a 25/09/2024, **Objetivo:** Participar como representante da Diretoria de Ensino e Pesquisa-Depi/ FVS-RCP no 59º congresso da Sociedade de Medicina Tropical (Medtropi), Realizando Assessoramento e acompanhamento dos 30 trabalhos científicos submetidos pelos trabalhadores da FVS-RCP. **05. Leise Gomes Fernandes/Epidemiologista/assessor I.** **Deslocamento:** Manaus/ Manacapuru/Manaus dia 23/07/2024. **Objetivo:** Participar do I encontro regional para fortalecimento das ações prioritárias do Ministério da Saúde da Região de Saúde Rio Negro e Solimões, como palestrante e representante da FVS-RCP. **06. Marineide Souza da Silva/Farmacêutico Bioquímico.** **07. Fabio Arlen Saldanha Pinheiro/Farmacêutico Temporário-FHEMOAM.** **08. Izabella Picinin Safe de Lacerda/Médica Especialista-FMT.** **Deslocamento:** Manaus/Pres.Figueiredo/Manaus dia 12/08/2024. **Objetivo:** Participar de reunião técnica de Implementação da Profilaxia Pré Exposição sexual (Prep), uma ação da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-RCP. **09. Francisco André da Silva/Motorista.** **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus dia 12/08/2024. **Objetivo:** Conduzir os técnicos que irão participar da Implementação da Profilaxia Pré Exposição sexual (Prep), uma ação da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-RCP. **10. Marcos Paulo Bernardes Marques/Agente End.** **Deslocamento:** Manaus/Juruá/ Manaus de 08 a 11/07/2024. **Objetivo:** Realizar investigação para detectar a presença do Aedes Aegypti, no município, em virtude de surto de dengue. **11. Francisco Clovis Guimaraes da Silva/Agente de End.** **Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus dia 19/08/2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para conduzir técnicos da Vigilância Sanitária para Realizar Inspeção Sanitária na empresa Lav.Norte Lavanderia, com a finalidade de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 07 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 189913

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 156/2024. Processo: 01.02.016301.003403/2024-20- FAPEAM. Data de Assinatura: 08/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Oziel Ribeiro Marinho, de CPF n.º ***-**-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM, Edital n.º 013/2021. Dotação orçamentária:

U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001269, emitida em 19/07/2024, no valor de R\$ 38.128,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais). Prazo de Vigência: Terá início com assinatura do termo e término 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 08 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 189755

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 - UEA
Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa SOFT INOVAÇÕES INTELIGENTES LTDA, publicado no DOE DE 30/07/2024, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.
ONDE SE LÊ: DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato será de R\$ 263.750,10 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos);
LEIA-SE: DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato será de R\$ 237.375,09 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos);
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 189869

PORTARIA Nº 757/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1ºde setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pela Lei Nº 4.061, de 11 de julho de 2014, Resolução Nº 067/2023 - CONSUNIV e a Resolução Nº 074/2018 - CONSUNIV. **CONSIDERANDO** o Processo nº **01.02.011304.004588/2024-46**; e o edital nº 25/2024. **CONSIDERANDO** a observância do procedimento administrativo quanto à promoção vertical de Associado Nível C para Titular Nível Único, à luz da Resolução n.º 067/2023-CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: I - PROMOVER** da Classe Associado Nível C para Classe Titular Nível Único, os professores abaixo:

LOT.	NOME	A CONTAR
ENS	ALESSANDRO AUGUSTO DOS S. MICHILES	01/08/2024
ENS	ALLISON MARCOS LEÃO DA SILVA	01/08/2024
EST	CLAUDIA CANDIDA SILVA	01/08/2024
ENS	CLEITON FANTIN REZENDE	01/08/2024
ENS	CLEUSA SUZANA OLIVEIRA DE ARAUJO	01/08/2024
ENS	ELIZABETH DA CONCEIÇÃO SANTOS	01/08/2024
ESO	FABIANA LUCENA OLIVEIRA	01/08/2024
EST	GILBERTO GARCIA DEL PINO	01/08/2024
EST	JOSE AUGUSTO PAIXÃO VEIGA	01/08/2024
EST	JOSEFINA DIOSDADA BARRERA KALHIL	01/08/2024
ENS	JUCIANE DOS SANTOS CAVALHEIRO	01/08/2024
ENS	MARIA CLARA DA SILVA FORSBERG	01/08/2024
EST	PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE	01/08/2024
EST	RITA VALERIA ANDREOLI DE SOUZA	01/08/2024
ENS	ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO	01/08/2024
EST	RODRIGO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2024
EST	SERGIO DUVOISIN JUNIOR	01/08/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manaus, 08 de agosto de 2024.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 189846

RESENHA Nº 055/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Normal Superior - ENS.
Curso de Ciências Biológicas - Regular.
Edital nº 038/2023, de 25/08/2023.
40h Fernando Henrique de Souza Barbosa - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 17.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia da Computação - Regular.
Edital nº 015/2021, de 19/04/2021.
40h Walter Charles Souza Seiffert Simões - Doutor;
40h Jonathas Silva dos Santos - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
Curso de Letras - Regular.
Edital nº 013/2021, de 19/04/2021.
40h Kenedi Santos Azevedo - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Odontologia - Regular.
Edital nº 013/2023, de 19/01/2023.
40h Mariana Mena Barreto Pivoto João - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Regular.
Edital nº 009/2021, de 07/04/2021.
40h Vanessa Coelho da Silva - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 05.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT.
Curso de Música - Regular.
Edital nº 011/2024, de 19/04/2024.
40h Barbara Bianca Carvalho Soares - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 05.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Naval - Regular.
Edital nº 040/2021, de 28/07/2024.
40h Ricardo Homero Ramirez Gutierrez - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB.
Curso de Letras - Regular.
Edital nº 012/2023, de 18/01/2023.
40h Thamires Furtado das Chagas - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 05.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Administração - Regular.
Edital nº 097/2022, de 14/09/2022.
40h Raphael Ribeiro Palheta - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Engenharia Elétrica - Regular.
Edital nº 099/2022, de 14/09/2022.
40h Ronaldo de Sá Portela - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP.
Curso de Pedagogia - Regular.
Edital nº 014/2024, de 19/04/2021.
40h Tulio Madson de Oliveira Galvão - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 06.08.2024 e término: 31.12.2024.
Escola Superior de Tecnologia - EST.
Curso de Tecnologia em Agroecologia - Modular.
Edital nº 005/2023, de 06/01/2023.
40h Ronisley Pereira Santos - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 08.08.2024 e término: 31.12.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei nº 2.607, art. 37, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei nº 2.616/2000 e os Processos: 01.02.011304.016558/2024-82, de 05/06/2024; 01.02.011304.020472/2024-54, de 09/07/2024; 01.02.011304.020467/2024-41, de 09/07/2024; 01.02.011304.020466/2024-05, de 09/07/2024; 01.02.011304.020468/2024-96, de 09/07/2024; 01.02.011304.020465/2024-52, de 09/07/2024; 01.02.011304.020464/2024-08, de 09/07/2024; 01.02.011304.020496/2024-03, de 09/07/2024; 01.02.011304.020211/2024-34, de 05/07/2024; 01.02.011304.020469/2024-30, de 09/07/2024; 01.02.011304.020470/2024-65, de 09/07/2024; 01.02.011304.020495/2024-69, de 09/07/2024; 01.02.011304.016393/2024-49, de 04/06/2024;

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHI
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189849

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2024. **PARTES:** CIAMA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL. **OBJETO:** Implantação do Projeto de Gestão e Eficiência Energética por parte da Ciama, bem como a implantação de um Modelo de Gestão Estratégica. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR GLOBAL:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAIS:** Pelo primeiro participe o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula nº 001013 e como suplente o Sr. Aristóteles Gustavo de Almeida Neto, Matrícula nº 000929 e pelo segundo Partícipe o Sr. Antônio Ailton Bezerra de Andrade, Matrícula nº 265.678-7 e como suplente, o Sr. Lisandro Mamud Said Teixeira, Matrícula nº 016.503.892-64. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº 01.05.016505.000255 /2024-01-SIGED/CIAMA. **ASSINADO EM:** 01/08/2024.

Manaus, 08/08/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 189874

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 040/2024-EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº. 588/2024 - VALDIR BEZERRA DE LIMA**, Valor Global: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **2.CONTRATO Nº. 594/2024 - EDILSON DOS SANTOS SOUSA**, Valor Global: R\$ 11.225,00 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 189896

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 535/2024. Processo Administrativo nº. 018502.002148/2024-ADS. **CONTRATADA: VALERIA NICE DE LIRA. OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **VIGÊNCIA:** De 23/05/2024 a 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000816 de 23/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30,

da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 08 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 189898

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 012/2024; Processo n.º 328/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WG Produções Ltda (CNPJ: 39.565.146/0001-10), I.A.I. Promoções Ltda (CNPJ: 34.576.553/0001-09), LM Consultoria Empresariais Ltda (CNPJ: 04.098.354/0001-71) e OP Produções e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada em gerenciamento de eventos, feiras, festivais e festas, compreendendo a organização, produção e realização de festividades, incluindo o fornecimento dos serviços necessários para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º 47.133, de 10 de março de 2023; Valor Lote 01: R\$ 3.021.480,00 (Três Milhões, Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), Lote 02: R\$ 2.748.160,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Sessenta Reais), Lote 03: R\$ 2.984.300,00 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), Lote 04: R\$ 2.693.280,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta reais) e Lote 05: R\$ 2.160.222,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais) ; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/07/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 189829

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 027/2024-GECC. Assinatura: 23/07/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Exatta Bombas LTDA. Objeto: Aquisição de peças de reposição das bombas dosadoras, marca EXATTA, Modelo 1221-EXE-30004 97597, Lote 01 que serão utilizadas na manutenção preventiva e corretiva das bombas dosadoras do sistema de tratamento de água do município de Benjamin Constant, cujo Sistema de Abastecimento de Água é mantido e administrado pela COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 28.494,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Gestor: Van Damme Menezes da Silva. Fiscal: Marco Felipe Corvelo Fernandes. Fundamento: Art. 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC, processo nº 6612/2023-95. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 26/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 189865

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 028/2024-GECC. Assinatura: 23/07/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de peças de reposição das bombas dosadoras, marca EXATTA, Modelo 1221-EXE-30004 97597, Lote 02, que serão utilizadas na manutenção preventiva e corretiva das bombas dosadora do sistema de tratamento de água do município de Benjamin Constant, cujo Sistema de Abastecimento de Água é mantido e administrado pela COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 10.696,80 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Gestor: Van Damme Menezes da Silva. Fiscal: Marco Felipe Corvelo Fernandes. Fundamento:

Art. 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC, processo nº 6612/2023-95. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 26/07/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 189870

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo nº 01.05.025501.000197/2024-47, com o objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios para auxiliar a manutenção das redes de distribuição nos municípios, onde os sistemas de abastecimento de água são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas- COSAMA, resultou **FRACASSADO**, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 189872

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você já conhece nossa
Ouvidoria?



Escuta & Sigilo & Empatia & Solução

O canal de diálogo entre a IOA e você,
disponível para receber denúncias, críticas,
sugestões, elogios e oferecer solução.



Acesse e conheça!

Site: imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anamã

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024, Pregão Presencial nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De Anamã Amazonas CNPJ: 04.628.020/0001-62. Contratado: TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n. 46.377.607/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de realização de mutirão de Cirurgias eletivas, através de Emenda n. 007/24- PROCESSO N. 01.01.017101.008533/2024-32 - SES/AM, junta à Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 12 meses, período 05/08/2024 à 05/08/2025. Lei 8.666/93/Lei 14.133/21. Anamã (AM), 05/08/2024. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE
Titular da Empresa
Contratada

Protocolo 189593

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, Pregão Presencial nº 006/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ AMAZONAS CNPJ: 04.628.020/0001-62. Contratado: TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n. 46.377.607/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Custeio de média e alta complexidade - MAC, através da Proposta n. 36000597803202400-INCREMENTO MAC - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, junta à Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Vigência: 12 meses, período 05/08/2024 à 05/08/2025. Lei 8.666/93/Lei 14.133/21. Anamã (AM), 05/08/2024. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE
Titular da Empresa
Contratada

Protocolo 189594

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 052/2024, **Pregão Presencial nº 006/2024/PMA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de Custeio de média e alta complexidade - MAC, através da Proposta n. 36000597803202400-INCREMENTO MAC - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, junta à Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme especificações no Plano de Trabalho. Homologado e Adjudicado à favor das empresas: TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n. 46.377.607/0001-96, totalizando o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã, 31/07/2024.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Protocolo 189591

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 051/2024, **Pregão Presencial nº 005/2024/PMA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de realização de mutirão de Cirurgias eletivas, através de Emenda n. 007/24- PROCESSO N. 01.01.017101.008533/2024-32 - SES/AM, junta à Prefeitura Municipal de Anamã/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Plano de Trabalho. Homologado e Adjudicado à favor das empresas: TOTAL ATIVIDADES EM SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n. 46.377.607/0001-96, totalizando o valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã, 31/07/2024.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Protocolo 189592

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Concorrência Pública 010/2024.** Prestação de Serviços de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Sede do Município de Anamã/AM Termo de Convênio nº 010/2024-UGPE, conforme especificações no Projeto Básico e seus componentes. Abertura: 17/09/2024, as 10:00, na sede da Prefeitura Municipal, rua Álvaro Maia, n. 38 - Centro - Anamã/AM. O Edital encontra-se disposição dos interessados na CPL e no site <https://transparencia.diretoriodigital.inf.br/client-page/pm-anama>, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.

Anamã/AM, em 07 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES
Presidente da Comissão

Protocolo 189685

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 071/2024.
Pregão Presencial n.º 032/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: H C Pereira inscrita no CNPJ sob o n.º 10.449.785/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, ornamentação e segurança não armada em eventos no município de Apuí - AM.
Valor: R\$ 121.450,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/07/2024 a 18/09/2024.
02.07.01- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
23.692.0124.2047 - Realização da Feira Agropecuária
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário)
Ficha: 256
Empenho: 2273
Data: 19/07/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 189628

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 072/2024.
Pregão Presencial n.º 032/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: A J Sonorização Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 27.350.169/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, ornamentação e segurança não armada em eventos no município de Apuí - AM.
Valor: R\$ 154.335,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 19/07/2024 a 18/09/2024.
02.07.01- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
23.692.0124.2047 - Realização da Feira Agropecuária
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário)
Ficha: 256
Empenho: 2272
Data: 19/07/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 189629

Manacapuru

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que será RETIFICADA a licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Srp N° 007/2024**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de material gráfico, para atender às necessidades das Secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, conforme Processo Administrativo n° 2024/05710-00.
A Sessão pública marcada para o dia 19/08/2024, às 10:00hs, fica RETIFICADA com a data de abertura do certame dia **21/08/2024**, às 10:00hs.

Manacapuru-AM, 07 de agosto de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 189649

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 042/2024 - CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Eletrônico N° 042/2024 - CC, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDER, OS PROGRAMAS “MELHOR EM CASA” E “EMULTI (NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF)” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, AM. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA: 21/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 08 de agosto de 2024.

GREICY KELLI DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 189844

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 044/2024 - CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Eletrônico N° 044/2024 - Cc, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS: ELETROELETRÔNICOS, MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL HERALDO NEVES FALCÃO (EMENDA PARLAMENTAR N° 41370001 DO DEPUTADO FEDERAL PLÍNIO VALÉRIO). TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA: 22/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 08 de agosto de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES
Agente de Contratação

Protocolo 189879

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 043/2024 - SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Eletrônico N° 043/2024-Srp/Cc, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
ABERTURA: 21/08/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.
Presidente Figueiredo, (AM), 08 de agosto de 2024.

RICARDO CHAGAS FERNANDES
Agente de Contratação

Protocolo 189884



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS ECZ INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 26.190.574/0001-63

Data, Hora e Local: Aos 29 dias de julho de 2024, às 11:00h, na sede da sociedade empresária limitada ECZ INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.190.574/0001-63, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Av. Margarita, 420, Sala H - Nova Cidade - CEP: 69.097-305, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.20073922-1, reuniram-se os sócios da Sociedade, abaixo qualificados:

a) Eládio Messias Cameli, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, portador da cédula de identidade RG 47374 expedida pela SSP-AC e inscrito no CPF nº 035.817.802-1, residente e domiciliado em Manaus - Amazonas, à Alameda Circular Cuba, 159 - Jardim das Américas - Ponta Negra - CEP: 69.037-175;

b) E. M. CAMELI HOLDINGS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Margarita, 420 - Sala I - Nova Cidade - Manaus - Amazonas - CEP: 69.097-305, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.528.423/0001-57, com contrato arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº NIRE 13.2.95018-6, em 03/05/2023, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ELÁDIO MESSIAS CAMELI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cruzeiro do Sul - AC, nascido em 11/08/1954, portador da carteira de identidade nº 47.374 - SSP-AC e CPF nº 035.817.802-91, residente e domiciliado à Alameda Circular Cuba, 159 - Jardim das Américas - Ponta Negra - Manaus - Amazonas - CEP: 69.037-175

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Gledson de Lima Cameli, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 1.428.763-3 SSP-AM e CPF nº 508.102.602-63, residente e domiciliado à Av. Coronel Teixeira, 5803 - Apto. 1902 - Condomínio Reserva das Águas - Ponta Negra - Manaus - Amazonas - CEP: 69.037-901. E, como Secretário Elaine Costa do Nascimento, brasileira, casada, contadora, RG 0579042-5 SSP-AM, CPF 159.980.702-59, residente a Av. Margarita, 420 - Nova Cidade - Manaus - Amazonas - CEP: 69.097-305.

Iniciado os trabalhos, presidiu a reunião Gledson de Lima Cameli, já qualificado, chamando a mim, Elaine Costa do Nascimento, já qualificado, para secretariar a reunião, ressalvado a dispensa prévia, convocação forma e escrita, pela presença da totalidade dos sócios quotistas, que representa 100% (cem por cento) do capital social da sociedade nos termos do art. 1.072 § 2º do Código Civil (Lei 10.406/2002), dando por aberta e instalada a presente reunião.

ORDEM DO DIA: Consoante ao disposto no artigo 1.082 II da Lei 10.406/2022, os sócios resolver reduzir o capital social no valor de R\$ 13.081.644,00 (treze milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, referente a matrícula do imóvel nº 77.050 livro 2 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus-AM, correspondente área de 12.324,77 m² (doze mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de área comum, sendo 12.324,77 m² (doze mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de área privada, arquivado registro na JUCEA-AM nº 1633275 em 17/04/2024 da empresa BOSQUE ALTOS DO TARUMÃ SPE LTDA, de modo que o capital social que atualmente é de R\$ 20.512.900,00 (vinte milhões quinhentos e doze mil novecentos reais), passará a ser de R\$ 7.431.256,00 (sete milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).

DELIBERAÇÃO: Tomada por unanimidade e sem qualquer restrição. Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Apresente ata de reunião de sócios quotistas, lavrada em seguida à deliberação societária, contém a assinatura de todos os presentes.

Manaus(AM), 19 de março de 2024

ELÁDIO MESSIAS CAMELI - CPF 035.817.802-1
E. M. CAMELI HOLDINGS LTDA - C.N.P.J. nº 50.528.423/0001-57

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Presidente

ELAINE COSTA DO NASCIMENTO
Secretária

Protocolo 189209

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.540.376/0001-89, situada na rua Cameté, número 06, conjunto Deborah, bairro Dom Pedro, convoca todos os seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024, a ser realizada na sede do CRM-AM, localizado na av. Raimundo Parente, nº 06, praça Walter Góes, às 17h:30, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios votantes; e as 18h:30 em segunda convocação, com metade mais um dos sócios votantes, e 19h:30 em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- 1) Ingresso/saída de sócios do quadro societário.
- 2) Promover a distribuição de plantões (contratos) na forma dos artigos 4º *usque* 12 do Regimento Interno IGOAM.
- 3) A participação dos interessados na convocação será presencial, no endereço e horário constantes do preâmbulo do Edital, admitindo-se participação por procuradores nos termos e condições deste chamado.
- 4) A participação da forma virtual será admitida somente ao sócio que estiver de plantão ou comprovadamente fora da comarca de Manaus. Neste último caso, a comprovação deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis da data que anteceder a realização da reunião da AGE, na sede do IGOAM ou por meio digital no e-mail igoam@uol.com.br
- 5) A participação de forma virtual, prescinde que o sócio interessado na convocação editalícia, comunique de maneira formal e previamente seu interesse de participação ao IGOAM, no prazo de 3 (três) dias úteis que anteceder a realização da AGE.
- 6) Os sócios que participarem de forma virtual serão obrigados a ligar a câmera do dispositivo digital pessoal para poder habilitar-se na escolha do plantão, quando das chamadas pela Diretoria do IGOAM.
- 7) A participação de forma virtual, não será permitida ao interessado representar outro sócio por meio de procuração. A participação virtual será realizada por meio de plataforma digital o qual será disponibilizado o link de acesso até uma hora antes da data designada para reunião. Os participantes na forma presencial assinarão a Ata de Reunião física constando sua presença e a Diretoria do IGOAM certificará a participação dos sócios que participarem de forma virtual. Neste último caso, o sócio fica obrigado a comparecer na sede do IGOAM no prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Reunião ou comunicar dentro deste prazo, as razões da impossibilidade do cumprimento, caso permaneça fora da comarca de Manaus, deverá informar formalmente a data de retorno para proceder a chancela.
- 8) Os sócios que participarem de forma virtual, são integralmente responsáveis, pelo acesso ao link da reunião da AGE, bem como, pela conectividade da internet.
- 9) A participação por meio de procuradores autorizará, no máximo, o limite de 1 (um) outorgado representado 2 (dois) outorgantes, visando a ampla participação de modo a garantir mais equidade entre os sócios.
- 10) O Sócios outorgante, cujo outorgado participe da AGE, deverá encaminhar a procuração (privada ou pública), impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis anteriores a data de realização da reunião da AGE na sede do IGOAM,

visando garantia de integridade dos procedimentos. Caso essa condição não seja observada, o sócio outorgado ficará impedido de se manifestar pelo outorgante.

11) A dinâmica de trabalho da AGE observarão o limite de 3 (três) chamadas pela Diretoria, com intervalo de 1 minuto para o sócio se manifestar, caso tenha interesse na trocar e/ou escolha do plantão.

12) Havendo a necessidade de votação para realização de Assembleia e/ou encaminhamento de propostas por algum sócio, os votos e demais ocorrências serão lavrados a termo na Ata de Reunião. Estão resguardadas as mesmas garantias aos participantes de forma virtual. Neste último caso, a Diretoria do IGOAM certificará o ato e consignará em Ata de Reunião, estando o sócio obrigado a comparecer na sede do IGOAM no prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata ou comunicar dentro deste prazo, as razões da impossibilidade do cumprimento, caso permaneça fora da comarca de Manaus, deverá informar formalmente a data de retorno para proceder a chancela.

13) As trocas de plantões entre sócios serão permitidas até 05 (cinco) dias antes da data de realização da AGE de distribuição que ocorrerá em 23 de agosto de 2024. A medida visa permitir que a Direção do IGOAM possa ajustar a escala oficial de plantões para realização da Assembleia nos termos do Capítulo II do Regulamento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).

14) A Diretoria estabelece que na AGE será observada como ordem do dia iniciar os trabalhos com as permutas preferenciais, ou seja, dos sócios que detenham plantões nos finais de semana observando-se, com rigor, a ordem de classificação de cada sócios (por antiguidade), ao passo seguinte, ocorrerão as trocas dos plantões dos dias de semana (segunda a sexta-feira) e ao final a Diretoria registrará as distribuições em cumprimento ao Capítulo II do Regimento Interno (DA DISTRIBUIÇÃO DE PLANTÕES).

Manaus 05 de agosto de 2024.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocollo 189410

**Gethal Amazonas S.A. - Indústria de
Madeira Compensada**
CNPJ/MF nº 04.664.389/0001-20 - NIRE 13.300.009.497
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de maio de 2024

Data, Hora e Local: 22 de maio de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada ("**Companhia**"), localizada na Rua 04, nº 66, Conjunto Sham, CEP 69100-000, na Cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marcel da Costa e Silva; Secretário: Bruno Ricardo Lima Tapajós. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da forma de representação da Companhia, com alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão sobre a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas: (i) Aprovaram a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para que a Companhia seja representada por 1 (um) Diretor isoladamente, de forma que o Sr. Marcel da Costa e Silva, atual Diretor da Companhia, possa representá-la. Sendo assim, o Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19.** A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: (i) Por 1 Diretor isoladamente; (ii) Conjuntamente por um Diretor e um procurador, observado o parágrafo único abaixo. **Parágrafo Único.** A Sociedade deverá ser representada na forma prevista na alínea "i", supra, para a constituição de procuradores." (ii) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a alteração do Artigo 19 acima, sendo mantidos inalterados todos os demais artigos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes e lavrada sob a forma de sumário. Itacoatiara, 22 de maio de 2024. **Assinaturas: Mesa:**

MARCEL DA COSTA E SILVA
Presidente

BRUNO RICARDO LIMA TAPAJÓS
Secretário.

SR. MARCEL DA COSTA E SILVA
Acionistas: Floream Florestas Renováveis da Amazônia Ltda.

SR. MARCEL DA COSTA E SILVA.
BFFI - Brazil Forestry fund Investment, LLC pp.

Protocollo 189696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024 - CPL**, tipo empreitada por menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras remanescentes de revitalização do Piabodromo Parque - Cidade dos Peixes, na sede do município de Barcelos, Data e Horário da Abertura da Sessão: 16/09/2024 às 15h (Horário de Brasília), Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, Modo de disputa: Aberto, O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 09/08/2024 no Portal BLL COMPRAS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Barcelos, 07 de agosto de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocollo 189746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024 -CPL**, tipo empreitada por menor preço global, **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de pavimentação em concreto com drenagem e calçadas no município de Barcelos, oriundo do convênio nº: 949049/2023, firmado entre o ministério da defesa, por intermédio do departamento do programa calha norte-DPCN, e o município de Barcelos, Data e Horário da Abertura da Sessão: 16/09/2024 às 10h30 (Horário de Brasília), Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, Modo de disputa: Aberto, Barcelos, 07 de agosto de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocollo 189747